



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARA TODOS

UMA
CIDADANIA
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PLANHAS Nº 01
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA L



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024042/2024- PMPB

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
----------------	--

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Raphael de Sousa Gonçalves, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

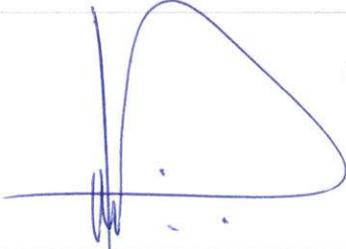
NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Raphael de Sousa Gonçalves, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2024



Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Raphael de Sousa Gonçalves, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons precisa fornecer fardamento aos funcionários das secretarias e fardamento dos alunos da rede de ensino do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



1. Fardamento dos funcionários das secretarias:

- Uniformes completos com camisa, calça e boné personalizados.
- Material de qualidade resistente e durável.
- Tamanhos variados para atender a todos os funcionários.
- Identificação clara do cargo e nome do funcionário no uniforme.

2. Fardamento dos alunos da rede de ensino do município:

- Uniformes completos com camisa, calça ou saia e boné personalizados.
- Material confortável e adequado para o ambiente escolar.
- Tamanhos variados para atender a todos os alunos.
- Identificação da instituição de ensino e ano letivo no uniforme.

3. Entrega pontual dos fardamentos conforme cronograma estabelecido.

4. Possibilidade de reposição rápida em caso de danos ou extravios.

5. Garantia de que todos os itens fornecidos estejam de acordo com as normas de segurança e higiene.

6. Assistência técnica e suporte para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos fardamentos.

7. Preço competitivo e compatível com o mercado.

8. Certificação de conformidade com as leis trabalhistas e ambientais vigentes.

Estes são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes:

Vantagens:

- Qualidade garantida dos uniformes produzidos;
- Possibilidade de personalização dos uniformes conforme as necessidades da Prefeitura;
- Cumprimento de prazos de entrega estabelecidos contratualmente.

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação com outras opções de fornecimento de uniformes;
- Dependência da disponibilidade da empresa contratada para atender a demanda.

2. Realização de licitação para seleção de fornecedor de fardamento:

Vantagens:

- Possibilidade de obter melhores preços por meio da concorrência entre os fornecedores;
- Transparência no processo de escolha do fornecedor, garantindo a lisura no procedimento.

Desvantagens:

- Processo mais burocrático e demorado em relação a uma contratação direta;
- Necessidade de elaboração de documentação específica para participar da licitação.



3. Parceria com empresas locais para produção dos uniformes:

Vantagens:

- Estímulo à economia local e geração de empregos na região;
- Possibilidade de negociação de preços mais vantajosos devido à proximidade geográfica.

Desvantagens:

- Limitação da capacidade produtiva das empresas locais em atender a demanda da Prefeitura;
- Variação na qualidade dos uniformes produzidos pelas empresas parceiras.

4. Aquisição de uniformes prontos em lojas especializadas:

Vantagens:

- Rapidez na aquisição dos uniformes, sem necessidade de processo licitatório ou contratação de terceiros;
- Variedade de modelos e tamanhos disponíveis para escolha.

Desvantagens:

- Uniformes padronizados podem não atender às especificações da Prefeitura;
- Risco de desabastecimento nas lojas em caso de demanda elevada.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes para atender à demanda de fardamento dos funcionários das secretarias e dos alunos da rede de ensino do município de Pastos Bons se baseia em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos.

Em primeiro lugar, a contratação de uma empresa especializada garante a qualidade dos uniformes, tanto em termos de materiais utilizados como na confecção em si. Essa garantia de qualidade é fundamental para assegurar a durabilidade e conforto dos uniformes, especialmente no caso dos alunos da rede de ensino que utilizarão os uniformes diariamente.

Além disso, ao optar por contratar uma empresa especializada, a Prefeitura de Pastos Bons não precisará se preocupar com o processo de produção dos uniformes, o que resulta em economia de tempo e recursos humanos. A empresa contratada será responsável por todo o processo produtivo, desde a escolha dos tecidos até a entrega final dos uniformes prontos para utilização.

Outra vantagem da escolha dessa solução é a possibilidade de personalização dos uniformes de acordo com as necessidades e identidade visual da Prefeitura Municipal e das instituições de ensino do município. Isso contribui para fortalecer a identidade visual da cidade e das escolas, promovendo uma maior integração e senso de pertencimento por parte dos funcionários e alunos.

Por fim, do ponto de vista econômico, a contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes pode representar uma redução de custos a longo prazo, pois evita gastos com manutenção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 07
PROC. Nº PE 09/84
RUBRICA
PASTOS BONS

de equipamentos, treinamento de pessoal e compra de materiais, que seriam necessários caso a produção dos uniformes fosse realizada internamente pela prefeitura.

Portanto, a escolha da contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pastos Bons apresenta diversas vantagens técnicas, operacionais e econômicas, garantindo a qualidade, eficiência e economia na prestação desse serviço.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	3.000,00	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
2	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	800,00	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00
3	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	3.000,00	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	500,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
5	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	4.000,00	R\$ 29,00	R\$ 116.000,00
6	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	1.000,00	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
7	Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito	Unidades	6.000,00	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
8		Unidades	4.000,00	R\$ 32,00	R\$ 128.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 08
PROC. Nº PE 09/24
PASTOS BONS

9	com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados. Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	2.000,00	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
10	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	4.000,00	R\$ 29,00	R\$ 116.000,00
11	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
12	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200,00	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
13	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200,00	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
14	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
15	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200,00	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 09
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA PASTOS BONS

16	BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPALCAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	2.000,00	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
17	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDEBOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200,00	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
18	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200,00	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
19	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
20	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50,00	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
21	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
22	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
23	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
24	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50,00	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
25	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDECOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
26	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIACOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
27	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
28	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
29	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
30	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300,00	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
31	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
32	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500,00	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00



33	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
		Valor Total			R\$ 1.225.350,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a "Prefeitura Municipal de Pastos Bons" é a necessidade de garantir a eficiência no processo de fornecimento de fardamento. Ao dividir a contratação em lotes/itens distintos, será possível avaliar e adjudicar cada parte da solução de forma mais precisa, garantindo a qualidade e adequação dos uniformes fornecidos aos funcionários e alunos da rede de ensino do município. Dessa forma, o parcelamento formal agiliza o processo de contratação e evita possíveis problemas na execução do contrato.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos seriam:

1. Redução de custos: A contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes pode resultar em uma redução de custos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, já que a empresa terá técnicas e materiais mais eficientes, além de possibilitar a negociação de preços em larga escala.
2. Melhor qualidade e durabilidade dos uniformes: Com a expertise da empresa especializada, espera-se que os uniformes tenham uma melhor qualidade e durabilidade, o que pode resultar em menos gastos com substituição e manutenção ao longo do tempo.
3. Agilidade na entrega: Uma empresa especializada em confecção de uniformes tende a ter um processo de produção mais ágil e organizado, o que pode garantir a entrega dos uniformes dentro do prazo estipulado, evitando transtornos e desgastes com funcionários e alunos.
4. Foco nos serviços essenciais: Ao terceirizar a confecção dos uniformes, a Prefeitura poderá direcionar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras áreas prioritárias, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento da quantidade de fardamentos necessários para os funcionários das secretarias e alunos da rede de ensino do município.
2. Elaborar especificações técnicas detalhadas dos uniformes, considerando qualidade do material, cores, tamanhos, modelos, entre outros requisitos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em confecção de uniformes e verificar a capacidade técnica e financeira para atender à demanda.
4. Elaborar termo de referência ou edital de licitação, estabelecendo critérios de seleção da empresa fornecedora e garantindo a transparência e legalidade no processo de contratação.
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, orientando sobre as obrigações da empresa fornecedora, acompanhamento da execução do contrato e resolução de eventuais problemas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes podem incluir o uso excessivo de recursos naturais, como água e energia, a geração de resíduos têxteis e o transporte dos materiais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos na fabricação dos uniformes, promover a reciclagem dos resíduos têxteis e implementar medidas para reduzir as emissões de carbono relacionadas ao transporte.

Além disso, é fundamental considerar a logística reversa para o desfazimento e reciclagem dos uniformes antigos ou danificados, garantindo que essas peças sejam descartadas de forma adequada e não causem impactos negativos ao meio ambiente. E, caso necessário, pode ser preciso contratar serviços especializados de reciclagem para garantir que os uniformes sejam reutilizados ou reciclados corretamente.



CONCLUSÃO

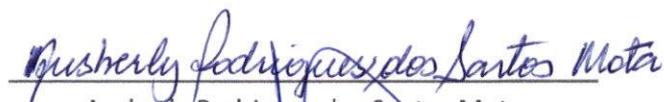


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 12
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA  PASTOS BONS

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2024



Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Comissão de Contratação
002/24

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras
002/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Equipe de Planejamento

Raphael de Sousa Gonçalves, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá



Objeto Detalhado

1. Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



FOLHAS Nº 14
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos uniformes

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Possível descumprimento do prazo de início das atividades		
Ações Preventivas Estabelecer prazos claros e realistas Definir penalidades contratuais		Responsável
Ações de Contingência		Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Buscar fornecedores alternativos

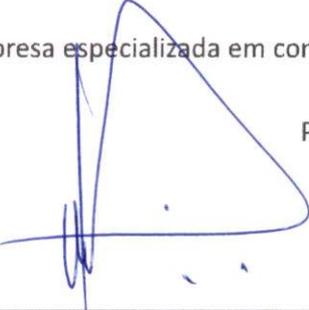
Reestruturar cronograma de atividades

Risco Alto - Qualidade inferior dos uniformes fornecidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano Insatisfação dos usuários e possibilidade de retrabalho		
Ações Preventivas Análise do histórico da empresa Realização de amostras e testes de qualidade		Responsável
Ações de Contingência Negociar correções com o fornecedor Buscar fornecedor alternativo		Responsável

ETP nº 24/2024 - 1. Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes

Pastos Bons - MA, 22 de Maio de 2024



Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,



Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



Justificativa da Necessidade

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Maio de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Raphael de Sousa Gonçalves, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 17
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	3.000
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	800
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	3.000
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	4.000
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	1.000
4	Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	6.000
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	Unidades	4.000
14	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	2.000
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	4.000
17	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 18
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

18	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200
19	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200
20	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500
21	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	2.000
24	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200
25	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNAS BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200
26	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200
27	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50
28	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300
29	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300
30	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300
31	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50
32	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200
33	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 19
PROC. Nº PE 09/24
MUNICIPAL
PREFEITURA DE
PASTOS BONS

34	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300
35	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200
36	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300
37	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300
38	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200
39	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500
40	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 20
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024042/2024**, no dia **24 de Maio de 2024** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 22
PROC. Nº PG 09/24
RUBRICA 2
 PASTOS BONS

DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francimilson de Souza Costa Sá
COORDENADOR SETOR DE COMPRAS

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	Unidades	2.400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	Unidades	600	R\$ 33,63	R\$ 20.178,00
3	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de	Unidades	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	2.400	R\$ 34,88	R\$ 83.712,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	600	R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	3.200	R\$ 30,69	R\$ 98.208,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	800	R\$ 30,69	R\$ 24.552,00
9	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	1.000	R\$ 49,26	R\$ 49.260,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	4.800	R\$ 32,14	R\$ 154.272,00
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	1.200	R\$ 32,14	R\$ 38.568,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	3.200	R\$ 31,00	R\$ 99.200,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com	Unidades	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 24
PROC. Nº PE 09/24
RUPICA PASTOS BONS

14	dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados. Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	2.000	R\$ 24,57	R\$ 49.140,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	3.200	R\$ 38,59	R\$ 123.488,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	800	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00
17	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 51,29	R\$ 25.645,00
18	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 67,85	R\$ 13.570,00
19	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 51,29	R\$ 10.258,00
20	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
21	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca	Unidades	200	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 25
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

	c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG				
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPALCAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	1.600	R\$ 67,91	R\$ 108.656,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPALCAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	400	R\$ 67,91	R\$ 27.164,00
24	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDEBOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 158,68	R\$ 31.736,00
25	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 135,34	R\$ 27.068,00
26	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 43,88	R\$ 8.776,00
27	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50	R\$ 412,58	R\$ 20.629,00
28	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300	R\$ 48,24	R\$ 14.472,00
29	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
30	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
31	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
32	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDECOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 63,73	R\$ 12.746,00
33	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIACOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA	Unidades	200	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 26
PROC. Nº PG 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

34	COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG. JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300	R\$ 85,72	R\$ 25.716,00
35	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200	R\$ 56,80	R\$ 11.360,00
36	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
37	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
38	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
39	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500	R\$ 103,31	R\$ 51.655,00
40	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 105,36	R\$ 31.608,00
Valor Total					R\$ 1.527.647,50

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Francimilson de Souza Costa Sá

Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras
002/24



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO PARA MALHARIA

Pesquisa realizada entre 29/04/2024 15:28:15 e 22/05/2024 16:14:45

Relatório gerado no dia 27/05/2024 07:45:16 (IP: 2804:4ad0:41:b500:21c7:1ac4:296c:8d09)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) 1 - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	3	3.000 Unidades	RS 33,63 (un)	-	RS 33,63	RS 100.890,00
2) 2 - Camisa gola polo em malha pv	3	800 Unidades	RS 50,06 (un)	-	RS 50,06	RS 40.048,00
3) 3 - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	3	3.000 Unidades	RS 34,88 (un)	-	RS 34,88	RS 104.640,00
4) 4 - Camisa gola polo em malha pv	3	500 Unidades	RS 49,26 (un)	-	RS 49,26	RS 24.630,00
5) 5 - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	3	4.000 Unidades	RS 30,69 (un)	-	RS 30,69	RS 122.760,00
6) 6 - Camisa gola polo em malha pv	3	1.000 Unidades	RS 49,26 (un)	-	RS 49,26	RS 49.260,00
7) 7 - Camisa em malha pv	3	6.000 Unidades	RS 32,14 (un)	-	RS 32,14	RS 192.840,00
8) 8 - Calça em malha Helanca Colegial	3	4.000 Unidades	RS 31,00 (un)	-	RS 31,00	RS 124.000,00
9) 9 - Short-saia em malha Helanca Colegial	3	2.000 Unidades	RS 24,57 (un)	-	RS 24,57	RS 49.140,00
10) 10 - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	3	4.000 Unidades	RS 38,59 (un)	-	RS 38,59	RS 154.360,00
11) 11 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	3	500 Unidades	RS 51,29 (un)	-	RS 51,29	RS 25.645,00
12) 12 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv	3	200 Unidades	RS 67,85 (un)	-	RS 67,85	RS 13.570,00
13) 13 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola	3	200 Unidades	RS 51,29 (un)	-	RS 51,29	RS 10.258,00



14) 14 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv	3	500 Unidades	RS 67,91 (un)	-	RS 67,91	RS 33.955,00
15) 15 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	3	200 Unidades	RS 64,73 (un)	-	RS 64,73	RS 12.946,00
16) 16 - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANIAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE	3	2.000 Unidades	RS 67,91 (un)	-	RS 67,91	RS 135.820,00
17) 17 - BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10	3	200 Unidades	RS 158,68 (un)	-	RS 158,68	RS 31.736,00
18) 18 - BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10	3	200 Unidades	RS 135,34 (un)	-	RS 135,34	RS 27.068,00
19) 19 - BONÊS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO	3	200 Unidades	RS 43,88 (un)	-	RS 43,88	RS 8.776,00
20) 20 - Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	3	50 Unidades	RS 412,58 (un)	-	RS 412,58	RS 20.629,00
21) 21 - CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITA LAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	5	300 Unidades	RS 48,24 (un)	-	RS 48,24	RS 14.472,00
22) 22 - CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPIT ALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.	3	300 Unidades	RS 37,13 (un)	-	RS 37,13	RS 11.139,00
23) 23 - CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	3	300 Unidades	RS 48,86 (un)	-	RS 48,86	RS 14.658,00
24) 24 - CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	3	50 Unidades	RS 89,29 (un)	-	RS 89,29	RS 4.464,50
25) 25 - COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	3	200 Unidades	RS 63,73 (un)	-	RS 63,73	RS 12.746,00
26) 26 - COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	3	200 Unidades	RS 96,73 (un)	-	RS 96,73	RS 19.346,00
27) 27 - JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	3	300 Unidades	RS 85,72 (un)	-	RS 85,72	RS 25.716,00
28) 28 - LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	4	200 Unidades	RS 56,80 (un)	-	RS 56,80	RS 11.360,00
29) 29 - LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	3	300 Unidades	RS 69,32 (un)	-	RS 69,32	RS 20.796,00
30) 30 - LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1.50 CM.	3	300 Unidades	RS 69,32 (un)	-	RS 69,32	RS 20.796,00



31) 31 - PANOS P/ BANDEJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	3	200 Unidades	RS 29,60 (un)	-	RS 29,60	RS 5.920,00
32) 32 - PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	3	500 Unidades	RS 103,31 (un)	-	RS 103,31	RS 51.655,00
33) 33 - PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	4	300 Unidades	RS 105,36 (un)	-	RS 105,36	RS 31.608,00

Valor Global: R\$ 1.527.647,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS

Preço Estimado: R\$ 33,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,63

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHO S VARIADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,00

Insc. 1, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 74.153)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Base Aérea de Santa Cruz

Data: 29/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de serviços de confecção de uniforme para padronização do pessoal em serviço de hotelaria.

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:120669

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISA POLO PIQUET MASCULINA. COR AZUL-CLARA NA MALHA E RIBANAS. TAMANHO PP. CONFORME MEDIDAS PADRONIZADAS EM TABELA ANEXA. COM FORNECIMENTO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.MALHA 30.1. TECIDO 100% ALGODÃO. RIBANAS EM TECIDO 97,5% ALGODÃO E 2,5% ELASTANO. GOLA TIPO POLO (CC). CONFECIONADA EM RIBANA EM TODA SUA EXTENSÃO. A GOLA É ENTRETELADA E POSSUI FECHAMENTO POR MEIO DEUMA CARCELA COM BOTÕES DE MASSA 18" BRANCO TRANSPARENTE, REDONDOS TORNEADOS CÔNCAVOS COM BORDA E 4 FUROS. CORPO COM COSTAS E FRENTE LISAS. SEM LOGO OU INSCRIÇÃO. JUNÇÃO DO CORPO E MANGAS, ASSIM COMO BAINHA DA BARRA. TODOS FEITOS EM COSTURA INTERLOQUE COM LINHA EM POLIÉSTER NA COR DO TECIDO.AS MANGAS SÃO CURTAS COM MEDIDAS CONFORME ANEXO. E A BAINHA DA MANGA POSSUI RIBANAS DA MESMA COR.ETIQUETA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 118 DO INMETRO DE 11 DE MARÇO DE 2021. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONFORME MANUAL DE EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS DASUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

Adjudicação: 18/01/2024 12:00

Homologação: 02/03/2024 09:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CatSer: 10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.093.386/0001-00	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	RS 43,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 47,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇOES LTDA	RS 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 24,89
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50	Data: 08/08/2023 20:47
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.	SRP: NÃO
Descrição: Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP, 100% poliéster, com sublimação na frente e costa, TAMANHOS VARIADOS - Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP, 100% poliéster, com sublimação na frente e costa, TAMANHOS VARIADOS	Identificação: 250104
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 23,50
VENCEDOR		
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 24,89
Marca: Marca não informado Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 29,63
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 29,00
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.623.077/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de camisas, blusas, garrufas e sacolas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH.

Descrição: CAMISA - 1 Camisas para os diversos programas, campanhas e eventos que ocorrerão no corrente ano: Camisas de malha PP ou em PV, em poliéster/algodão, branca, (gola careca descrição: Gola redonda com ribana de poliéster com elastano), 100% Sublimada, logomarca do Município, logomarca do evento nos tamanhos adultos: PP:P/M/G/GG; crianças:6/8/10/12/14, cores variadas e brancas com silkagens diversas. O pedido será efetivado de acordo com a necessidade com as artes para cada ocasião a empresa vencedora do processo receberá a Ordem de Serviço com, no mínimo, 15 dias de antecedência. As camisas serão usadas nos grupos e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS nas atividades e grupos do PAIF, no CREAS em atividades e Grupos do PAEFI, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, IGD/SUAS, IGD Bolsa Família, Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social, Criança Feliz e Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA.

Data: 05/09/2024

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 1007602

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/09/2023 15:24

Homologação: 28/09/2023 15:24

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5.000

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.164.079/0001-42	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI *VENCEDOR*	RS 19,84
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTD	RS 19,90
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	FERNANDO UNIFORMES LTDA	RS 21,78
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	WW COMERCIAL LTDA	RS 21,80
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	RS 22,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	RS 23,17
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA LTDA	RS 23,17
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO	RS 23,98
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	RS 24,18
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 29,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	RS 29,57
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	RS 29,80
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 33,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	L.A. EDUCACIONAL EDITORA COM SERV E REPRESENTACOES	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 41,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	EDUARDO MACIADO BALDI LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 78,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 2: Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: R\$ 50,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,06

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,16

Ino II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFEÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - CONFEÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 51,16
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pacp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	RS 50,24
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipiling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algo - CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipiling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitinho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo; Logomarca: Saúde da família no lado direito do peito e escrito em arco: MOTORISTA. Logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: M	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 48,77
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	



Item 3: CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA

Preço Estimado: R\$ 34,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,88

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,62
 Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17.9cm LARGURA 8,6 LARGURA - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3.5. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17.9cm LARGURA 8.6 LARGURA	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 36,62
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,32
 Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 31,32
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,71
 Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.342.240/0001-50
 Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
 Descrição: Camisa em malha PP, manga longa, impressão em serigrafia frente e costa, gola redonda. Cores variadas - Camisa em malha PP, manga longa, impressão em serigrafia frente e costa, gola redonda. Cores variadas

Data: 08/08/2023 20:47
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 250104
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43 *VENCEDOR*	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 33,00
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 33,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	Rosilene Tonatto Spazzini	RS 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 39,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 4: Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: R\$ 49,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,26

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 50,24
 Im. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS Data: 09/04/2024 09:00
 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Homologação: 12/04/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 400
 Unidade: UNID
 UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	RS 50,24
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 48,77
<i>Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algo - CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitilho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo: Logomarca: Saúde da família no lado direito do peito e escrito do peito Logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: GG	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 48,77
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 48,77
<i>Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algo - CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitilho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo: Logomarca: Saúde da família no lado direito do peito e escrito em arco: Equipe de Enfermagem. Logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: M	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 48,77
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 5: CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP

Preço Estimado: R\$ 30,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,69

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,32
Insc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas - -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P. M. G. GG - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P. M. G. GG	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br:pnep-pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537-0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 31,32
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,90
Insc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240-0001-50	Data: 08/08/2023 20:47
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.	SRP: NÃO
Descrição: Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screen logomarca da Prefeitura, TAMANHOS VARIADOS - Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screen logomarca da Prefeitura, TAMANHOS VARIADOS	Identificação: 250104
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811-0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca: mv		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: conforme edital		
14.562.189-0001-10	D. M. C. DOS REIS	R\$ 29,12
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994-0001-01	Rosilene Tonatto Spazzini	R\$ 34,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 34.67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 28.84
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 06.342.240/0001-50	Data: 08/08/2023 20:47
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.	SRP: NÃO
	Identificação: 250104
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Camisa Branca Gola Redonda em Malha ALGODÃO, 100% poliéster, com sublimação na frente e costa, TAMANHOS VARIADOS - Camisa Branca Gola Redonda em Malha ALGODÃO, 100% poliéster, com sublimação na frente e costa, TAMANHOS VARIADOS	Quantidade: 400
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 28.00
VENCEDOR		
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 28,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 34.33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 6: Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: RS 49,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 49,26 Média dos Preços Obtidos: RS 49,26

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 50,24
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	RS 50,24
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 48,77
<i>Inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algo - CAMISA POLO FEMININO. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitilho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo: Logomarca: Saúde da família no lado direito do peito e escrito do peito Logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: GG	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 48,77
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 48,77
<i>Inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% alg - CAMISA POLO MASCULINA. Confeccionada em tecido de malha PV, antipilling composição 66% poliéster e 34% Viscose, fio 30, na cor Branca, modelo gola polo, manga curta com detalhe nas cores azul e vermelho na dobra da manga, gola polo de Percal mista (50% algodão e 50% poliéster) na cor azul, peitilho na cor vermelha, contendo três botões equidistantes, 01 bolso no lado esquerdo. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x 12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo: Logomarca: Secretaria Municipal de Saúde no lado direito do peito e escrito em arco: MOTORISTA. Logomarca do SUS na manga direita. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanho: GG	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 48,77
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 7: Camisa em malha pv

Preço Estimado: R\$ 32,14 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 32,14	Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,14
Quantidade	Descrição	Observação	
6.000 Unidades	Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma a marela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,62

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS *VENCEDOR*	R\$ 36,62
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,80

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 400
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS *VENCEDOR*	R\$ 30,80
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.623.077/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de camisas, fardamentos, garrafas e sacolas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH.

Descrição: CAMISA - 1 Camisas para os diversos programas, campanhas e eventos que ocorrerão no corrente ano: Camisas de malha PP ou em PV, em poliéster/algodão, branca, (gola careca descrição: Gola redonda com ribana de poliéster com elastano), 100% Sublimada, logomarca do Município, logomarca do evento nos tamanhos adultos: PP/PM/G/GG; crianças:6/8/10/12/14, cores variadas e brancas com silêagens diversas. O pedido será efetivado de acordo com a necessidade com as artes para cada ocasião a empresa vencedora do processo receberá a Ordem de Serviço com, no mínimo, 15 dias de antecedência. As camisas serão usadas nos grupos e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CRAS nas atividades e grupos do PAIF, no CREAS em atividades e Grupos do PAEFI, no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, IGD/SUAS, IGD Bolsa Família, Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social, Criança Feliz e Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente - NACA.

Data: 05/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 1007602

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/09/2023 15:24

Homologação: 28/09/2023 15:24

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5.000

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.164.079/0001-42 *VENCEDOR*	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	RS 19,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTD	RS 19,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	FERNANDO UNIFORMES LTDA	RS 21,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	WW COMERCIAL LTDA	RS 21,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
45.382.398/0001-06	MARIA GOMES DOS SANTOS	RS 22,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	RS 23,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA LTDA	RS 23,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO	RS 23,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	RS 24,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 29,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	COMERCIAL ELLEN LTDA - ME	RS 29,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	RS 29,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.930.251/0001-90	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 33,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	L.A. EDUCACIONAL EDITORA COM SERV E REPRESENTACOES	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.748.439/0001-20	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 41,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	EDUARDO MACHADO BALDI LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 78,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 8: Calça em malha Helanca Colegial

Preço Estimado: R\$ 31,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanho variados.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,60

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACU	Data: 11/04/2024 08:00
Objeto: Contratação de empresas para Fornecimento de uniformes diversos para uso dos servidores públicos do Município de Araçua-Go e suas secretarias.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: KIT ESCOLAR(CAMISETA MALHA FRIA+CALÇA NA HELANCA COLEGIAL SILCADO BRASÃO DO MUNICIPIO. VÁRIAS CORES. TAMANHO PAO XG E SOB MEDIDA. - KIT ESCOLAR(CAMISETA MALHA FRIA+CALÇA NA HELANCA COLEGIAL SILCADO BRASÃO DO MUNICIPIO. VÁRIAS CORES. TAMANHO PAO XG E SOB MEDIDA.	SRP: SIM
	Identificação: 01318898000103-1-000052-2024
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 11/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.214.871/0001-40	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	R\$ 32,60
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



SN 43
PE 09/24

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Descrição: CALÇA UNISSEX - tamanho (06 a 16) para uniforme escolar municipal civico militar de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Corpo confeccionado em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul royal, na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça azul royal e um detalhe na cor cinza, costurado na máquina reta. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Cós e barra: o cós deverá ter 3cm e ser na cor cinza, com elástico na cintura de 3cm, com aplicação em máquina de 4 ou 12 agulhas e ter amarração com cordão branco. A barra deverá ter 2cm com costura em máquina reta. Bolsos frontais: bolsos embutido na cor cinza, chapado com aplicação em máquina reta de 02 (duas) agulhas, fechamento interno entre pernas. Lateral: viés sobreposto rebatido com costura 02 agulhas na galoneira cor cinza. ELABORAÇÃO DA ARTE INCLUSA.

Data: 29/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-12024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 2/4
Ata: N/A
Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 600
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.363.960/0001-42	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 40,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 20,40

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Descrição: CALÇA UNISSEX - tamanho (06 a 16) para uniforme escolar municipal Santo Antonio do Sudoeste-PR. Corpo confeccionado em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul royal, na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça azul royal e um detalhe na cor amarelo ouro, costurado na máquina reta. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Cós e barra: o cós deverá ter 3cm e ser na cor amarelo ouro, com elástico na cintura de 3cm, com aplicação em máquina de 4 ou 12 agulhas e ter amarração com cordão branco. A barra deverá ter 2cm com costura em máquina reta. Bolsos frontais: bolsos embutido na cor amarelo ouro, chapado com aplicação em máquina reta de 02 (duas) agulhas, fechamento interno entre pernas. Lateral: viés sobreposto rebatido com costura 02 agulhas na galoneira cor amarelo ouro. ELABORAÇÃO DA ARTE INCLUSA.

Data: 29/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-12024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 1.400
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 20,40
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 9: Short-saia em malha Helanca Colegial

Preço Estimado: R\$ 24,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,57

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,90
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACU	Data: 11/04/2024 08:00
Objeto: Contratação de empresas para Fornecimento de uniformes diversos para uso dos servidores públicos do Município de Araçu-GO e suas secretarias.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: KIT ESCOLAR(CAMISETA MALHA FRIA+SHORT(SHORT/SAIA)NA HELANCA COLEGIAL SILCADO BRASÃO DO MUNICIPIO. VÁRIAS CORES. TAMANHO P AO XG E SOB MEDIDA. - KIT ESCOLAR(CAMISETA MALHA FRIA-SHORT(SHORT/SAIA)NA HELANCA COLEGIAL SILCADO BRASÃO DO MUNICIPIO. VÁRIAS CORES. TAMANHO P AO XG E SOB MEDIDA.	SRP: SIM
	Identificação: 01318898000103-1-000052-2024
	Lote/Item: 1 15
	Ata: N/A
	Homologação: 11/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.214.871-0001-40	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	R\$ 27,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Data: 29/02/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESTUDANTES DO ANO LETIVO DE 2024	Modalidade: DISPENSA
Descrição: CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA MALHA (HELANCA COLEGIAL) - CONFEÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA MALHA (HELANCA COLEGIAL)	SRP: NÃO
	Identificação: 00000624
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/02/2024 00:00
	Fonte: 138.219.22.2:8079:transparencia/
	Quantidade: 339
	Unidade: UN
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.805.758-0001-75	50.805.758 HUDSON GOUVEA SANTOS PIRES	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,80
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a padronização, identificação e dignidade dos estudantes, esse uniformes serão distribuída para os alunos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Descrição: SHORT SAIA - tamanho (01 a 06) para uniforme escolar municipal Santo Antonio do Sudoeste-PR. Corpo confeccionado em malha de helanca colegial, sendo composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² e uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda na cor azul royal, com viés amarelo ouro. A barra deverá ter 2,5 cm com costura em máquina reta. Na parte frontal e lateral: na frente do short saia, deverá ter um viés na cor amarelo ouro. Na lateral viés sobreposto rebatido com costura 02 agulhas na galoneira cor amarelo ouro. Cós e barra: deverá ter elástico na cintura com 3cm, com aplicação em máquina overloque de 4 ou 12 agulhas, deve ser costura e sobreposta ao short e ter amarração com cordão branco. A barra deverá ter 2,5 cm com costura em máquina reta. ELABORAÇÃO DA ARTE INCLUSA.

Data: 29/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MSAS-12024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 500
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 10: CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP

Preço Estimado: R\$ 38,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 38,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,59

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,32
Inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG
Data: 09/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	R\$ 31,32
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Insc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Data: 09/04/2024 09:00
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas- -MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. - CONFECCÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	SRP: SIM
	Identificação: 06124739000191-1-000024-2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.501.537/0001-12	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	RS 52,55
	VENCEDOR	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 31,90

Insc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50	Data: 08/08/2023 20:47
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.	SRP: NÃO
Descrição: Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screen logomarca da Prefeitura, TAMANHOS VARIADOS - Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screen logomarca da Prefeitura. TAMANHOS VARIADOS	Identificação: 250104
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 28,00
	VENCEDOR	
	Marca: mv	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Modelo: conforme edital	
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 29,12
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
07.045.994/0001-01	Rosilene Tonatto Spazzini	RS 34,67
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 34,67
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	



Item 11: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: R\$ 51,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 51,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,29

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk uno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,00

Ino: E. Art. 5º da LC 8 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.155)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO Data: 26/04/2024 09:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Descrição: Blusas gola polo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas. - Blusas gola polo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas.
 SRP: SIM
 Identificação: 026-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 5/
 Ata: Link Ata
 Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 540
 Unidade: UND.
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.958.780/0001-70 *VENCEDOR*	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 23,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	R\$ 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R\$ 37,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TFESTA ATACADO LTDA	R\$ 43,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$ 46,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 49,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 51,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.074.072/0001-49	C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	R\$ 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 43,50
<i>Inc. II, Art. 5º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Uniformes
Descrição: Blusa masculina - Blusa masculina

Data: 18/12/2023 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394411000109-1-000244-2023
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 43,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 61,38
<i>Inc. II, Art. 5º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.
Descrição: BLUSA - BLUSA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA, TECIDO MALHA PIQUÊ PA (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER) COM LOGOMARCA BORDADA

Data: 30/08/2023 14:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 1016819
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 14:20
Homologação: 10/11/2023 11:20
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	R\$ 61,38
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



ALHAS Nº 49
 PROC. Nº PE 09/24

Item 12: BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: R\$ 67,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,85

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,84

Insc: R. Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIQUANA	Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE. SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE. SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734-96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO XG.	Identificação: 02-2024-ARIQUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIQUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 15/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA *VENCEDOR*	R\$ 44,99
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 45,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 46,67
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 51,96
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 52,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 59,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 67,84
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R\$ 67,85
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R\$ 74,90
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$ 80,68
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R\$ 80,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 67,85
Inc. II Art. 5º da Lei 62 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO. MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE, TAMANHO G.	Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 17/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 120
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R\$ 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 39,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 44,96
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 44,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 49,14
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$ 67,84
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 67,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 74,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 78,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRÉ ANTONIO SABINO	RS 81,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 67,86

Insc. II Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA **Data:** 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734-96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO GG. **Lote/Item:** 16/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 39,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 44,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 44,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 48,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	RS 67,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	RS 67,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 74,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 78,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 81,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 13: BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: RS 51,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 51,29 Média dos Preços Obtidos: RS 51,29

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás n as cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais RS 49,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Data: 26/04/2024 09:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Blusas gola polo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas. - Blusas gola polo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas.	SRP: SIM
	Identificação: 026-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 5/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 540
	Unidade: UND.
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 23,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	RS 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	RS 37,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 43,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.722.490/0001-23	MIF PRODUÇÕES & LOCACOES EIRELI	RS 46,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 49,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 51,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.074.072/0001-49	C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS	RS 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	RS 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 43,50

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Objeto: Registro de preços para aquisição de Uniformes
Descrição: Blusa masculina - Blusa masculina

Data: 18/12/2023 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394411000109-1-000244-2023
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 43,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 61,38

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA
Objeto: RFGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.
Descrição: BLUSA - BLUSA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA, TECIDO MALHA PIQUÊ PA (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER) COM LOGOMARCA BORDADA

Data: 30/08/2023 14:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1016819
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2023 14:20
Homologação: 10/11/2023 11:20
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCACOES LTDA	RS 61,38
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 14: BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: RS 67,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 67,91 Média dos Preços Obtidos: RS 67,91

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho ua cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk noo peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais RS 68,02
Ins. II, Art. 5º da LN 65 de 05 de Julho de 2021 (Lei nº 14.153)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO M. Lote/Item: 18/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 150
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 39,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 47,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 47,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 47,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 68,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB - EIRELI	R\$ 68,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R\$ 74,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESIA AJACADO LTDA	R\$ 78,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 81,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 67,86

Ine II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO. MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO GG.	Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 16/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: un
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 39,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 44,88
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 44,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 48,94
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	RS 67,85
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RS 67,86
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSHENE TONATTO SPAZZINI	RS 70,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 74,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 78,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 81,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 81,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 81,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das Propostas Finais		RS 67,84

Inc. II, Art. 5º da Lei Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Data: 06/03/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT- MUNICIPIO DE ARIPUANA- PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1. 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V. COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA. BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI. AZUL CELESTE. TAMANHO XG.

Lote/Item: 15/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 44,99
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 45,00
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 46,67
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 51,96
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 52,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 59,00
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 67,84
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 67,85
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 74,90
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 80,68
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 80,90
48.151.779/0001-72	PRINT & JET. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 81,90
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 81,90



Item 15: BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv

Preço Estimado: R\$ 64,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,73

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás n as cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 83,80

inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ Data: 04/12/2023 08:30
 Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais. Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:2942023 / UASG:987691
 Lote/Item: /27
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 18/12/2023 08:04
 Homologação: 28/12/2023 15:09
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.062.420/0001-81 *VENCEDOR*	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 74,50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: CAMISETA		
52.064.440/0001-06	N V CONFECÇAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	R\$ 74,99
Marca: nv Fabricante: nv Modelo: camiseta		
28.866.817/0001-66	SS CONFECÇOES LTDA	R\$ 83,80
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: MODELO PRÓPRIO		
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇOES EIRELI	R\$ 83,80
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo: Unidade		
47.787.819/0001-04	WS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 83,80
Marca: WS Fabricante: WS PERSONALIZADOS Modelo: ws		
18.381.449/0001-02	CONFECÇOES MCB - EIRELI	R\$ 83,80
Marca: PROPRIA Fabricante: CONFECÇOES MCB Modelo: PROPRIO		
11.785.728/0001-92	R. O. S. CONFECÇOES EIRELI	R\$ 83,80
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: CAMISETA		
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 83,80
Marca: CH Queiroz Fabricante: Nacional Modelo: BLUSA		



Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 49,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
Data: 26/04/2024 09:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Blusas gola pólo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas. - Blusas gola pólo em malha piquet com bordado na altura do peito esquerdo, gola e punho branco exclusivo para a referida malha nos tamanhos P, M, G, GG E EGG de adulto. Cores variadas.
SRP: SIM
Identificação: 026-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 540
Unidade: UND.
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.958.780/0001-70 *VENCEDOR*	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 23,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	RS 24,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	RS 37,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 43,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	RS 46,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 49,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 51,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 52,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.074.072/0001-49	C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS	RS 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	RS 73,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA.
 Descrição: BLUSA - BLUSA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA, TECIDO MALHA PIQUÊ PA (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER) COM LOGOMARCA BORDADA

Data: 30/08/2023 14:30
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: NºLicitação:1016819
 Lote/Item: 3/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/11/2023 14:20
 Homologação: 10/11/2023 11:20
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 40
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	R\$ 61,38
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 16: BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSENTIZAÇÃO DE SAÚDE

Preço Estimado: R\$ 67,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,91

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CA MISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,02

Insc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP
 Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1. 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V. COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96). COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO M.

Data: 06/03/2024 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 18/
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
 Quantidade: 150
 Unidade: un
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R\$ 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 39,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 47,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 47,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 47,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R\$ 68,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	R\$ 68,02
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R\$ 74,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$ 78,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 81,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET. INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R\$ 81,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 67,86

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NAS CORES: AZUL ROYAL, VERDE AGUA, BRANCO, CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI, AZUL CELESTE. TAMANHO GG.	Lote/Item: 16/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blicoscompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: un
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 39,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 39,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 44,88
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 44,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 48,94
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	RS 67,85
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RS 67,86
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 70,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 74,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 78,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 81,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 81,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 81,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 67,84

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP
Descrição: BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V, COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE - BLUSA PARA CENTRO CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1. 100% ALGODÃO, MANGA CURTA COM GOLA V. COM UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NAS CORES: AZUL ROYAL. VERDE AGUA, BRANCO. CINZA, VERDE OLIVA, CAQUI. AZUL CELESTE. TAMANHO XG.

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÃ-MT- MUNICIPIO DE ARIPUANA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 15/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 44,99
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 45,00
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 46,67
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 51,96
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 52,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 59,00
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 67,84
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 67,85
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 74,90
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 80,68
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 80,90
48.151.779/0001-72	PRINT & JET. INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 81,90
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 81,90



Item 17: BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10. TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL. COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTAS DE FERRO. ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	

Preço Estimado: R\$ 158,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,68

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE VERA CRUZ	Data: 22/02/2024 00:00
Objeto: Aquisição de bolsas com Kit padrão CEVS para Agentes de Endemias	Modalidade: Processo de Dispensa
Descrição: BOLSA PADRÃO CEVS COM MATERIAL DE COLETA DE AMOSTRAS Kit padrão CEVS de Agente de Combate à Endemias contendo:01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor preta, com bordado em laranja escrito Vigilância em Saúde - BOLSA PADRÃO CEVS COM MATERIAL DE COLETA DE AMOSTRAS Kit padrão CEVS de Agente de Combate à Endemias contendo:01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor preta, com bordado em laranja escrito Vigilância em Saúde. possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa com 37 cm de comprimento, 32 cm de altura e 20 cm de profundidade.01 - Bacia amarela (ou laranja) tamanho 25x35 cm com cabo de madeira de 32 cm.01 - Bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura, capacidade de 500 ml (cores sortidas).01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico.01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto).01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e 02 AA.01 - Lápis preto nº 2.01 - Lixa nº 60.02 - Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo(nylon branco).01 - Colher de inox 5 g.01 - Colher de inox 20 g.01 - Kit de cubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno, utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água.01 - Picola (picadeira para concreto) com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm.01 - Fita métrica de 1,5 m.01 - Algodão hidrófilo, pacote com 25 g.02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml.01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm).01 - Prancheta eucatex tamanho ofício com pregador.10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa, utilizado para coleta de larvas, acondicionamento de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio de remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti, medindo 12 mm de diâmetro externo e 75 mm de comprimento.	SRP: NÃO
	Identificação: 62700-25-2024-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/02/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.150.919/0001-48	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,00

Insc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 14/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77731

Lote/Item: 160/160

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UNID

UF: SE

CNPJ: 13.094.446/0001-74

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona/tecido e confecção de cunissas, bonés, calças e bolsas em lona, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE

Descrição: Bolsa em lona - Bolsa em lona, para agentes de saúde, confeccionada padronizada em tecido de lona nº 10 100% algodão, na cor amarela.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	RS 79,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 117,03

inc. II, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Data: 18/09/2023 08:00

Objeto: Aquisição de EPIs do tipo, protetor solar, repelente, mochila, tênis, Vestimenta AGR, respirador facial e afins, para os ACE da Vigilância em Saúde e os ACS da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: MOCHILAS: Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor azul marinho a tira-colo transversal regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 04 di - MOCHILAS: Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor azul marinho a tira-colo transversal regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costura com reforço-aba do tecido, voltado para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruradas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento; formado prolongamento a parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em X, com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com bordado do slogan Estratégia Saúde da Família de tamanho 12cmx08cm.

Identificação: 159-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 27

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	RS 116,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.611.611/0001-15	COMERCIAL MAIORKY LTDA	RS 117,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	RS 117,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
37.374.365/0001-96	AM EPI EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 18: BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10

Preço Estimado: RS 135,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 135,34 Média dos Preços Obtidos: RS 135,34

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL. COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA. REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO. ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 117,03

Ino: II Art. 5º da LEY 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA **Data:** 18/09/2023 08:00

Objeto: Aquisição de EPIs do tipo, protetor solar, repelente, mochila, tênis, Vestimenta AGR, respirador facial e afins, para os ACE da Vigilância em Saúde e os ACS da Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: MOCHILAS: Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona Nº10, 100% algodão na cor azul marinho a tira-colo transversal regalável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 04 di - MOCHILAS: Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona Nº10, 100% algodão na cor azul marinho a tira-colo transversal regalável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costura com reforço-aba do tecido, voltado para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formado prolongamento a parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em X, com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com bordado do slogan Estratégia Saúde da Família de tamanho 12cmx08cm. **SRP:** NÃO

Identificação: 159-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 27

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	RS 116,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.611.611/0001-15	COMERCIAL MAIORKY LTDA	RS 117,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	RS 117,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
37.374.365/0001-96	AM EPI EQUIPAMENTO DE SEGURANCA LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.289/0001-33	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RS 117,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 130,00
<i>Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

CNPJ: 05.149.109/0001-09	Data: 14/09/2023 17:31
Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS TÉCNICOS, DE USO PESSOAL, QUE SERÃO DESTINADOS AOS IPROFISSIONAIS: (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ? ACS E AGENTE DE COMBATE A IENDEMIAS ? ACE)...	SRP: SIM
	Identificação: 255678
	Lote/Item: 1/11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACE - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor caqui preta a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, lco - BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA ACE - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor caqui preta a tira-colo regulável na altura. iDimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, icom foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada ipara o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar ienrugamento, debruadas mento: formada por prolongamento da parte superior com dobras iem cadaço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de i44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. iAlça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro icromado e fixado à bolsa com costuras em ?X?, com ombreiras em nylon preto, compostas iainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar idosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com ipersonalização de logotipos bordados. Logotipos: Saúde da família, SUS, brasão da Prefeitura de Capitão Poço e Fundação iMunicipal de Saúde de Capitão Poço. ANEXO VIII	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94	GRÁFICA RAPIDA LTDA	RS 129,99
VENCEDOR		
Marca: GRÁFICA RAPIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GRÁFICA RAPIDA		
20.627.783/0001-45	Monseal Ind e Com Ltda	RS 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.620.827/0001-45	P R S DE CASTRO EIRELI	RS 135,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 159,00
<i>Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 18.025.916/0001-61
Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação
Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO
Descrição: BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA - BOLSA EM LONA PADRÃO FUNASA

Data: 11/08/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1152023
Lote/Item: 1/19096
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2023 00:00
Fonte: pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.890.531/0001-77	WILLIAM CESAR DA MOTA *VENCEDOR*	RS 159,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 19: BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO	

Preço Estimado: RS 43,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 43,88 Média dos Preços Obtidos: RS 43,88

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 38,33
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.155)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim
MUNICIPIO DE GOIOXIM
Objeto: Aquisição de coletes, Guarda Chuva, Bonés, camisetas, Japonas, Calça, protetor solar, repelente e equipamentos de escritório para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA boné - árabe de segurança em brim teknoluvras é confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes sem abrir mão do conforto e mobilidade do trabalhador. agente de saúde
Data: 09/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-972023-
Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes
Quantidade: 30
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA *VENCEDOR*	RS 38,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 49,97
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.155)



CNPJ: 18.242.784/0001-20
Órgão: MUNICÍPIO DE MACHADO/MG
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.
Descrição: Bonê para Agentes de Combate a Endemias - Bonê padrão para Agente de Saúde - Bonê para Agentes de Combate a Endemias - Bonê padrão para Agente de Saúde, confeccionado em tacetel, com armação em tela de rip stop, com a composição de 100% Poliéster, com a gramatura de 140 gr/m², na cor Caqui. O tamanho deve ser único, com regulagem em velcro na parte traseira. Na parte da frente do bonê, deverá ser aplicado um termocolante em Patch sublimado com o logo do Brasão da Prefeitura Municipal de MACHADO, e nas laterais, deverá ser estampado o logotipo da Secretaria da SAÚDE, com a arte das estampas a ser fornecidas ao vencedor, conforme o modelo e os programas de Saúde da Secretaria.

Data: 19/10/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 73540
Lote/Item: 15/15
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.222.010/0001-47 *VENCEDOR*	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.888.287/0001-15	HANGAR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	RS 31,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	RS 37,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.121.855/0001-31	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	RS 48,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	RS 51,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
34.741.661/0001-90	REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	RS 52,03
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 52,03
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	RS 53,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 43,33
 inc. II, Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS PARA USO DOS ACS E ACE E UNIFORMES PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS QUALIFAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).
Descrição: BONE SAUDE COM AGENTE BONÊ TIPO AMERICANO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM - BONE SAUDE COM AGENTE BONÊ TIPO AMERICANO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM TACTEL (COPA E ABA). IMPRESSÃO FRONTAL COM ARTE DO "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" EM SILK 3 CORES OU IMPRESSÃO COSTURADA. NA COR C

Data: 22/09/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 21420_1852023
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 22
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 43,33
VENCEDOR		
Marca: própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: boné		

Item 20: Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 358,35
 Inc. II Art. 5º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS	Data: 25/04/2024 09:15
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE E GABINETE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 03903176000141-1-000044-2024
	Lote/Item: 1/4101563
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnep/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: MS
Descrição: MACACAO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: Tecido: Pre encolhido, tipo sarja 2/1, peso aproximada 221g/m ² , largura aproximada 1,61 m, composto por aproximadamente 67% fibra de poliéster e aproxima - MACACAO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: Tecido: Pre encolhido, tipo sarja 2/1, peso aproximada 221g/m ² , largura aproximada 1,61 m, composto por aproximadamente 67% fibra de poliéster e aproximadamente 33% de fibra de algodão, tipo tebrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho ou vermelho. MODELO: Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (master fino) na mesma cor do tecido. FRENTE: corte reto. Com gola Padre, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com um bolso tradicional com lapela na parte superior região do peito a direita personalizado, fechada com velcro ou botão de pressão, acima do bolso nome e tipo sanguíneo em velcro alto colante, abaixo no bolso braço do SOCORRISTA-SAMU, sigla do HMCR. Deodapolis-MS, BORDADOS NO BOLSO. Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca). Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, sera confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega femea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado) ou botão de pressão. 03 cm abaixo dos bolsos laterais, sera ap...	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.191.888/0001-05	VANESSA V. A. DA SILVA LTDA	RS 358,35
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 320,00
 Inc. II Art. 5º do IS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ORLANDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÕES E COTURNOS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU.
Descrição: Macacao padrao nacional do SAMU para Tecnico de Enfermagem e Socorrista, disponivel no Manual de Padroes Visuais do SAMU, no site do Ministerio da Saude.1.2.1 Tecido: Confort Rip Stop, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderenc - Macacao padrao nacional do SAMU para Tecnico de Enfermagem e Socorrista, disponivel no Manual de Padroes Visuais do SAMU, no site do Ministerio da Saude.1.2.1 Tecido: Confort Rip Stop, repelente a manchas (contem tratamento especial dificultando a aderencia e absorcao de liquidos como sangue, secrecoes, oleo e graxa), pre-encolhido, peso 220 g/m, composto por 33% fibra de poliester e 67% de fibra de algodao, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padmo 519 da cartela de cores da Santista ou preferencialmente similar; 1.2.2 Modelo: costuras duplas, pespontadas em linha de para-quedas; 1.2.3 Fechamento: Ziperes de plastico grosso e reforçado, tipo YKK ou perfeitamente similar; 1.2.4 Frente: corte reto: - Gola tipo padre medindo 5 cm de altura, com regulagem em lingueta transpassando o lado esquerdo sobre o direito e adesivada entre si com velcro, tambem possui velcro na parte interna da gola esquerda para dobrar e ficar a lingueta para dentro; - Ombreiras (protecao nos ombros) forrada com fibra 6 mm e metelassada, embutida na gola, indo da frente ate a pala das costas (embutida), pespontada com duas costuras: - Ziper central, da cava da juncao entre as pernas ate a gola, com dois cursores, em dois sentidos Á? enquanto o superior fecha de baixo para cima o inferior abre de baixo para cima Á? na mesma cor do tecido, e aba corta vento interna em toda sua extensao frontal para facilitar a abertura superior e inferior; - Dois bolsos frontais superiores embutidos com ziper, de comprimento minimo de 17 cm, e abertura ergonomica (em diagonal); - Dois bolsos abertos para descanso de mao na altura da cintura; - Dois bolsos frontais na altura das coxas com ziperes e embutidos de tamanho minimo de 17 X 25 cm ou proporcional, para multiusos e finalidades; - Joelheira de protecao embutida, medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e metelassada, pespontada com duas costuras; 1.2.5 Mangas: acabamento corte reto nos punhos, ajustavel por lingueta reguladora com velcro, na largura do punho e 7 cm de comprimento; ziper aposto circunferencialmente para destaque da manga na altura do cotovelo, embutido abaixo das faixas refletivas e na mesma cor do tecido, de forma a transformar a manga longa em manga curta; - Bolso externo na manga esquerda para colocar documentos e celulares, na altura do deltoide, fechando anteriormente com ziper de baixo para cima, aposto externamente ao b

Data: 25/04/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 33-2024-ORLÂNDIA-SP-MUNICIPIO DE ORLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Fonte: https://blcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.829.243/0001-25	MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA *VENCEDOR*	RS 277,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
51.189.926/0001-08	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	RS 299,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	RS 320,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
34.927.481/0001-05	INDASEG CALCADOS LTDA	RS 321,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
17.151.179/0001-80	WALDIR COCUZZA 52349195872	RS 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das Propostas Finais		RS 559,40

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BARRA BONITA
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
Descrição: MACACAO DE SEGURANCA PARA SOCORRISTA Padrao SAMU. Ziper com dois cursores para facilitar a abertura superior e inferior, gola tipo pa-dre com regulagem em velcro, reforço de tecido nos ombros, como proteção contra desgaste, forrada ematellada, dois bols - MACACAO DE SEGURANCA PARA SOCORRISTA Padrao SAMU. Ziper com dois cursores para facilitar a abertura superior e inferior, gola tipo pa-dre com regulagem em velcro, reforço de tecido nos ombros, como proteção contra desgaste, forrada ematellada, dois bolsos para descanso de mao, dois bolsos na altura das coxas para multiusos e finalidades, joelheira matellada, dois bolsos traseiros, cinto com ajuste de cintura (velcro) nas costas (elastico), velcro para ajuste das mangas e botão interno com lingueta para uso dobrado ou não, faixas laranja e vermelha na lateral, pre-gas nas costas para ampliar os movimentos, faixa refletiva nas costas, torax, braços e pernas, costura dupla e linha de para-quedas, nome da prefeitura estampado nas costas. Confeccionado em poly-coton ou algodao. Tamanhos M a XXG. solicitados conforme a necessidade, respeitando a quantidade total. Com C.A. ou R.A. valido.

Data: 17/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46172888000140-1-000144-2024
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA *VENCEDOR*	RS 559,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 21: CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.

Preço Estimado: R\$ 48,24 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 48,24	Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,24
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 20,30
Inc. I, Art. 5º da LN nº 03 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

CNPJ: 00.394.502/0095-24
Órgão: COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO AERONAVAL
Objeto: Aquisição de material esportivo (coletes) para a escola de educação física do CIAAN
Descrição: CAMISETA - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA SEM GOLA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESTAMPA/NUMERADA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, APRESENTAÇÃO JOGO COM 16 PEÇAS
CatMat: 258450 - Tipo: Unissex | Tipo Tecido: 100% Poliéster | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Sem Gola | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Sem Estampa / Numerada | Aplicação: Futebol De Campo | Apresentação: Jogo Com 16 Peças
Data: 01/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2023 / UASG: 791190
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.159.641/0001-69	44.159.641 MARIANA OLIVEIRA GONCALVES *VENCEDOR*	RS 20,30
Marca: Nata Sports Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ARIPUANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP
Descrição: CAMPO CIRURGICO EM TECIDO TRANÇADO BRIM, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 245 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 140CM DE COMPRIMENTO E 140CM DE LARGURA. TECI - CAMPO CIRURGICO EM TECIDO TRANÇADO BRIM, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 245 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96). TRAMA FECHADA. JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 140CM DE COMPRIMENTO E 140CM DE LARGURA. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. COM TINGIMENTO PROFISSIONAL. NA COR AZUL ROYAL

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT-MUNICÍPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 48/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 300
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA *VENCEDOR*	RS 62,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	RS 62,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 65,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 68,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 84,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 84,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RS 84,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 84,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 85,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 48,21

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Taiobeiras
 Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ROUPARIA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO
 Descrição: CAMPO GRANDE, COR BRANCO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 CM. TECIDO BRIM SARJA PESADO, LARGURA 160 CM, 100% ALGODÃO. - CAMPO GRANDE, COR BRANCO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 CM. TECIDO BRIM SARJA PESADO, LARGURA 160 CM, 100% ALGODÃO.

Data: 22/08/2023 13:50
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 252104
 Lote/Item: 1/5
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 40
 Unidade: UN
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.346.618/0001-10 *VENCEDOR*	AS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	RS 28,79
Marca: a&s Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	RS 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 31,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
21.163.437/0001-16	ELO MAGAZINE LTDA	RS 31,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.331.450/0001-16	L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇOES HOSPITALARES	RS 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	RS 48,21
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
40.566.461/0001-40	KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	RS 68,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
30.121.855/0001-31	DIAS MELLO LTDA	RS 79,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.556.225/0001-29	Proroupas Confecções Ltda	RS 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.323.625/0001-88	MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 48,13
 Inc. II, Art. 3º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.342.240/0001-50
 Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
 Descrição: Campos fenestrado duplo em brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, dimensões: 1,00 m x 1,00 m, com fenestro de 0,20 m x 0,30 m. - Campos fenestrado duplo em brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, dimensões: 1,00 m x 1,00 m, com fenestro de 0,20 m x 0,30 m.

Data: 08/08/2023 20:47
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 250104
 Lote/Item: 1/34
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 180
 Unidade: UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43 *VENCEDOR*	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 47,00
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 48,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 57,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais RS 40,57

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
 Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
 Descrição: Campo cirúrgico duplo em tecido brim hospitalar, cor azul, 100% algodão, com dimensões 45 cm x 45 cm. - Campo cirúrgico duplo em tecido brim hospitalar, cor azul, 100% algodão, com dimensões 45 cm x 45 cm.

Data: 08/08/2023 20:47
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 250104
 Lote/Item: 1/26
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43 *VENCEDOR*	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 38,00
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 40,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 48,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 22: CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.

Preço Estimado: R\$ 37,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,13
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,00
 Inc: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA	Data: 06/03/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CAMPO CIRURGICO EM TECIDO TRANÇADO CRU, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 245 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. TECIDO - CAMPO CIRURGICO EM TECIDO TRANÇADO CRU, SARJA 3X1, 100% ALGODÃO, COM NO MINIMO 245 GRAMAS POR METRO QUADRADO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO.	Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT-MUNICIPIO DE ARIPUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 42/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 13,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 13,91
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 17,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 27,52
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	R\$ 28,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 28,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	R\$ 28,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$ 29,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	R\$ 29,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 40,57

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
Descrição: Campo cirúrgico simples em tecido brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, 90 cm x 90 cm. - Campo cirúrgico simples em tecido brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, 90 cm x 90 cm.

Data: 08/08/2023 20:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250104
Lote/Item: 1/30
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43 *VENCEDOR*	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 38,00
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 40,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 48,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 42,81

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirinzal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA.
Descrição: Campo cirúrgico simples em tecido brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, com dimensões 60cm x 80 cm. - Campo cirúrgico simples em tecido brim hospitalar, 100% algodão, cor azul, com dimensões 60cm x 80 cm.

Data: 08/08/2023 20:47
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 250104
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.398.811/0001-43 *VENCEDOR*	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	RS 40,00
Marca: mv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital		
14.562.189/0001-10	D. M. C. DOS REIS	RS 42,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 50,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 23: CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).

Preço Estimado: R\$ 48,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 48,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,86
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00
Inc. II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL	Data: 17/01/2024 10:30
Objeto: Tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de vestuário de cama e banho, visando atender as necessidades dos cmei's da secretaria de educação e cultura da barra de São Miguel/AL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CAPA IMPERMEÁVEL PROTETORA PARA COLCHÃO DE BEBÊ – Composição: Tecido Superior, Microfibra 100% Poliéster. Enchimento e Manta: 100% Poliéster Forro: 60% Polietileno/ 40% Polipropileno - CAPA IMPERMEÁVEL PROTETORA PARA COLCHÃO DE BEBÊ – Composição: Tecido Superior, Microfibra 100% Poliéster. Enchimento e Manta: 100% Poliéster Forro: 60% Polietileno/ 40% Polipropileno	Identificação: 20-2023-BARRA DE SÃO MIGUEL-AL-MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 9/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.267.744/0001-09	CAJO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 *VENCEDOR*	R\$ 51,50
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R\$ 52,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
08.058.578/0001-00	MILLENIO INDUSTRIA LTDA	R\$ 56,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	
09.442.524/0001-07	FRS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	R\$ 70,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,59
Inc. II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Turvo	Data: 23/11/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, BANHO E BRINQUEDOS PARA OS CMEIS. ATRAVÉS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Capa de colchão - 1,30m Comp. x 0,70m Larg. Berço Tecido: 100% Poliéster Forro impermeável: 60% Cores claras: amarelo, bege	Identificação: MT-1512023-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: turvopr.equipiano.com.br:7069/transparentia/licitacoes
	Quantidade: 100
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	RS 32,59
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) J: Mediana das Propostas Finais		RS 60,00
<i>inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MUNICIPIO DE IVAIPORA	Data: 23/10/2023 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR. CORTINAS, UNIFORMES, CAMISETAS PARA CAMPANHAS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Capa para colchonete de maca- Tecido napa- Cor bege- Tamanho 207x72x10cm - Capa para colchonete de maca- Tecido napa- Cor bege- Tamanho 207x72x10cm	Identificação: 86-2023-IVAIPORÁ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 20/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: und
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.187.300/0001-02	COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA	RS 42,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	RS 49,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
79.718.748/0001-84	RAVY CONFECCOES LTDA	RS 60,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 60,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
02.991.460/0001-54	NACIONAL CHIK LTDA	RS 60,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	RS 540,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 24: CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).

Preço Estimado: R\$ 89,29 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 89,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,29
Quantidade	Descrição	Observação	
50 Unidades	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).		
Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais			RS 79,40
<i>inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>			



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
Objeto: OFICIO SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E DEMAIS VESTIMENTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO
Descrição: CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, (TAMANHOS VARIADOS: P 1, 12, 63, 65; M 1, 14, 65, 67; G 1, 16, 67, 69; GG 1, 18, 69, 71; XG 1, 20, 71, 73); (A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR AMOSTRAS PARA OS SERVIDORES ESCOL - CAPOTE CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, (TAMANHOS VARIADOS: P 1, 12, 63, 65; M 1, 14, 65, 67; G 1, 16, 67, 69; GG 1, 18, 69, 71; XG 1, 20, 71, 73); (A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR AMOSTRAS PARA OS SERVIDORES ESCOLHEREM O TAMANHO DESEJADO ANTES DA CONFECÇÃO).

Data: 26/04/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13-2024-CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO-MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA	RS 78,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.564.873/0001-28	R E SERVIÇOS LTDA	RS 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
29.236.160/0001-16	GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES 70066451159	RS 79,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
32.580.116/0001-33	STAR GOLD CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 79,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	RS 79,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
46.373.573/0001-61	CAMILA VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA 16168436677	RS 79,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 79,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.018.480/0001-06	IRENE MARIA DE ALENCAR	RS 79,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 99,98

Inv. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE ARIPUANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SAMU E CENTRO DE REABILITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍP
Descrição: CAPOTE (AVENTAL) CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1 COM NO MINIMO 120 CM DE ALTURA. E 65 CM DE LARGURA FRONTAL. ABERTO NAS COSTAS COM DOIS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR, CINTO NO PROPRIO TECIDO, NA ALTURA DA CINTURA, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A - CAPOTE (AVENTAL) CIRURGICO EM TECIDO BRIM LEVE, SARJA 2X1 COM NO MINIMO 120 CM DE ALTURA, E 65 CM DE LARGURA FRONTAL. ABERTO NAS COSTAS COM DOIS PARES DE TIRAS PARA AMARRAR. CINTO NO PROPRIO TECIDO, NA ALTURA DA CINTURA, TECIDO CONFORTAVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO (NBR 13.734/96). COM TINGIMENTO PROFISSIONAL NA CÔR: AZUL ROYAL . TAMANHO P.

Data: 06/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 02-2024-ARIPUANÁ-MT- MUNICÍPIO DE ARIPUANA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 20/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bilcompras.com/Process/Process SearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA	RS 89,93
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 89,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.669.730/0001-78	PRISCILLA MALHAS LTDA	RS 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 99,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	RS 99,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	RS 99,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.002.391/0001-20	TEXTIL MALHAS LTDA	RS 115,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	RS 130,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	RS 156,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 169,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.322.656/0001-06	NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI	RS 169,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 88,50
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
Objeto: Aquisição de Tecidos e capote cirúrgico para renovação da rouparia hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.
Descrição: CAPOTE CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM BRIM PESADO NA COR PESADO NA COR COR AZUL ROYA (TINGIMENTO HIDANTRENE), COM MANGAS COMPRIDAS COMPRIDAS,PUNHO EM RIBANA E DEDAL. ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO,CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE.T - CAPOTE CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM BRIM PESADO NA COR COR AZUL ROYA (TINGIMENTO HIDANTRENE), COM MANGAS COMPRIDAS COMPRIDAS.PUNHO EM RIBANA E DEDAL. ABERTO ATRÁS COM TRANSPASSE DE 3CM. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.CINTO EMBUTIDO COM AJUSTE.TAMANHO GG.

Data: 13/09/2023 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 154-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: Link Ata
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96 *VENCEDOR*	FAROL IND E COM LTDA	RS 77,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
24.974.051/0001-82	RB TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 77,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	RS 88,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.223.816/0001-96	ORELJ COMPANY LTDA	RS 109,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 113,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 25: COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: R\$ 63,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 63,73	Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,73	Observação
200 Unidades	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.					
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais						RS 79,20
Insc. II, Art. 5º da EN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lot nº 14 133)						



Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
 Objeto: Registro de preços de uniformes para a Secretaria de Saúde.
 Descrição: COLETE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COLETE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Data: 29/11/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: MV84NDc1
 Lote/Item: /15
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br
 Quantidade: 1.310
 Unidade: UN
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA *VENCEDOR*	RS 79,20
Marca: VHF COMÉRCIO LTDA Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 57,00
inc. II, Art. 5º da LN 65 de 67 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.572.207/0001-03	Órgão: Prefeitura Municipal de Itapema - SC	Objeto: Registro de Preços – Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e fardamento para o efetivo do Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.039.2023.	Data: 17/08/2023 13:00
Descrição: COLETE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CONFORME DESCRITIVO COLETE AGENTE - COLETE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CONFORME DESCRITIVO COLETE AGENTE			Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
			SRP: SIM
			Identificação: 20162_0392023
			Lote/Item: 4/1
			Ata: Link Ata
			Fonte: https://comprasbr.com.br/
			Quantidade: 600
			Unidade: Unidade
			UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.716.196/0001-22	GIOVANA ZONTA *VENCEDOR*	RS 40,69
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIA		
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	RS 40,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.434.746/0001-52	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	RS 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.655.884/0001-00	VOLCANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 57,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	RS 68,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.016.310/0001-70	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 70,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE PR
Data: 21/07/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Camisetas personalizadas para eventos, campanhas, uniformes profissionais e de EPI.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Descrição: COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS e DENGUE, modelo feminino/masculino confeccionado em tecido 100% de brim, na cor Caqui com forro, zíper na parte da frente, 04 bolsos externos, sem gola, degote em V, na cor a ser definida, com as logomarcas - COLETE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS e DENGUE, modelo feminino/masculino confeccionado em tecido 100% de brim, na cor Caqui com forro, zíper na parte da frente, 04 bolsos externos, sem gola, degote em V, na cor a ser definida, com as logomarcas padrão do município, aplicada em bordado de primeira qualidade. FRENTE: Brasão do município no bolso esquerdo, COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS Tamanhos: P/M/G/GG.
Identificação: 56-2023-SANTA TEREZA DO OESTE-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE PR-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 14/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 54,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.293.597/0001-07	L L COMERCIO LTDA	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
51.324.290/0001-60	A. M. LICITACOES, ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$ 55,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 26: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.

Preço Estimado: R\$ 96,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 96,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,73

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realizar Serviços de "Confeção de Uniformes e Rouparia para as Unidades de Saúde de uso, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Descrição: COLETE DE BRIM COR CAQUI PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR CAQUI DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PRE - COLETE DE BRIM COR CAQUI PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR CAQUI DO MESMO TOM DO TECIDO. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO VISA, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMA SEGUINTE ESCRITA: VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E SANITÁRIA ABAIXO DO LOGOTIPO. CONFORME MODELO EM ANEXO. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO

Data: 16/04/2024 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95589255000148-1-000056-2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE (UNID.)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LIDA	RS 125,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 86,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAJUBA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, DEFESA SOCIAL, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMOB. SEMDS, SEMSA E SEMDES

Descrição: COLETE PARA FISCALIZACAO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO. DECOTE REDONDO FRENTE COM 2 BOLSOS E COSTAS RETO, ABERTO NAS LATERAIS E PRESO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. COSTURAS: EM MÁQUINA INTERLOQUE PARA A JUNÇÃO DO OMB - COLETE PARA FISCALIZACAO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO. DECOTE REDONDO FRENTE COM 2 BOLSOS E COSTAS RETO, ABERTO NAS LATERAIS E PRESO ATRAVÉS DE ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. COSTURAS: EM MÁQUINA INTERLOQUE PARA A JUNÇÃO DO OMBROS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA PESPONTO DO DEGOLO, LATERAIS, BARRA E BOLSO TRAVETES NAS EXTREMIDADES DO ELÁSTICO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS. LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADOSE PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE; ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA; FAIXA REFLETIVA DE 50 CM DE LARGURA. CORES DIVERSAS, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA NO MOMENTO DO RESGATE. ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO. LOGO BORDADO (SETORES DO SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROGRAMA IMUNIZAÇÕES ENTRE OUTRO. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECOM) NA FRENTE E COSTAS LOGOMARCA PREFEITURA DE ITAJUBÁ/ PROGRAMA. TAMANHOS DO PAO XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.

Data: 22/01/2024 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 148-2023-ITAJUBÁ-MG-MUNICÍPIO DE ITAJUBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 22/

Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.330.888/0001-84 *VENCEDOR*	ROSANGELA DE ASSIS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 49,00
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 49,50
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 59,00
50.291.501/0001-42	TOP EAGLE COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 79,95
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 80,00
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 80,03
20.627.783/0001-45	MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 86,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 90,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 98,99
45.980.718/0001-20	NICOLAS MILIORINI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 100,00
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 100,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 200,00
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 350,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 79,20

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
 Objeto: Registro de preços de uniformes para a Secretaria de Saúde.
 Descrição: COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Unisex) - COLETE VIGILÂNCIA
 SANITÁRIA (Unisex)

Data: 29/11/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: MV84NDc1
 Lote/Item: /17
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br
 Quantidade: 490
 Unidade: UN
 UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 79.20
VENCEDOR		
Marca: VHF COMÉRCIO LTDA		
Fabricante: Fabricante não informado		

Item 27: JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.

Quantidade	Descrição	Preço Estimado: RS 85,72 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 85,72	Média dos Preços Obtidos: RS 85,72	Observação
300 Unidades	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 87,54
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 05/09/2023 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 18296699000144-1-000068-2023
	Lote/Item: 1/44
	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MG
Descrição: JALECO MASCULINO - PSF. Jaleco modelo masculino, com manga longa e punho de ribana 100% sintético, confeccionado em tecido de microfibra sintético, ou gabardine;- Gola Padre- Manga longa- Punho de Ribana na mesma cor do tecido- 1 bolso frontal superior- 2 - JALECO MASCULINO - PSF. Jaleco modelo masculino, com manga longa e punho de ribana 100% sintético, confeccionado em tecido de microfibra sintético, ou gabardine;- Gola Padre- Manga longa- Punho de Ribana na mesma cor do tecido- 1 bolso frontal superior- 2 bolsos frontais inferiores- Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo; Logomarca: Saúde da Família no bolso lado direito inferior; Logomarca: SUS no bolso do lado esquerdo inferior Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: GG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO	RS 87,54
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 87,54
Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)



Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: JALECO MASCULINO - PSF. Jaleco modelo masculino, com manga longa e punho de ribana 100% sintético, confeccionado em tecido de microfibra sintético, ou gabardine;- Gola Padre- Manga longa- Punho de Ribana na mesma cor do tecido- 1 bolso frontal superior- 2 - JALECO MASCULINO - PSF. Jaleco modelo masculino, com manga longa e punho de ribana 100% sintético, confeccionado em tecido de microfibra sintético, ou gabardine;- Gola Padre- Manga longa- Punho de Ribana na mesma cor do tecido- 1 bolso frontal superior- 2 bolsos frontais inferiores- Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x12 cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo;Logomarca: Saúde da Família no bolso lado direito inferior;Logomarca: SUS no bolso do lado esquerdo inferiorTamanhos a serem definidos no ato da contratação.Tamanhos: M

Data: 05/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18296699000144-1-000068-2023

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 06/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO *VENCEDOR*	R\$ 87,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,09

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: JALECO FEMININO. Jaleco modelo cinturado com manga longa e punho de ribana 100% sintético, gola Padre. Apresenta detalhe na cor a ser definida na gola, bolsos e cinto. Abotoamento com botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Confeccionado em tecido de - JALECO FEMININO. Jaleco modelo cinturado com manga longa e punho de ribana 100% sintético, gola Padre. Apresenta detalhe na cor a ser definida na gola, bolsos e cinto. Abotoamento com botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Confeccionado em tecido de gabardine, composição 75% poliéster e 25% algodão, na cor branca.- Gola Padre- Manga longa- Punho de Ribana na mesma cor do tecido- 1 bolso frontal superior- 2 bolsos frontais inferior- Cinto nas costas com detalhes na cor a ser definida;- Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensões 12 cm x12cm, identificando o município de Quartel Geral abaixo;Logomarca: Saúde da Família no bolso lado direito inferior;Logomarca: SUS no bolso do lado esquerdo inferiorTamanhos a serem definidos no ato da contratação.Tamanhos: GG

Data: 05/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18296699000144-1-000068-2023

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 06/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.601.765/0001-01	CARLOS HUMBERTO PRIMO *VENCEDOR*	R\$ 82,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Item 28: LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.

Preço Estimado: R\$ 56,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,80

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,98
 Inc. II, Art. 5º da LE 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Data: 29/04/2024 00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Modalidade: Processo dispensa
 Descrição: Lençóis em tecido 100% algodão - Lençóis em tecido 100% algodão ? 0,88 M de Largura X 1,88 M X 30cm. 200 fios: ? Liso com cores em tons claros. ? Com elástico SRP: NÃO
 Identificação: PMIS-332024-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: itaunadosulpr.equipilano.com.br:7474/tranparencia/licitacoes
 Quantidade: 230
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	ML. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 50,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,99
 Inc. II, Art. 5º da LE 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Palminópolis Data: 26/03/2024 14:41
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de itens de Cama, Mesa e Banho para atender a demanda da Secretaria de Educação no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão
 Descrição: Lençóis de solteiro c/ elástico 180x88cm mínimo de 150 fios - Lençóis de solteiro c/ elástico 180x88cm mínimo de 150 fios SRP: SIM
 Identificação: 288756
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 40
 Unidade: UN
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.665.210/0001-77	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO *VENCEDOR*	R\$ 22,90
Marca: LN Suprimentos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COM ELASTICO		
21.440.180/0001-00	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 23,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R\$ 69,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
11.234.029/0001-54	SIMONE KACLANO DE ARAUJO	R\$ 69,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.764.774/0001-36	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.248.320/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 8865991100	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 19,23

Ino: II Art. 5º da EN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	Data: 04/01/2024 09:00
Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de utensilios para rede municipal do ensino.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LENÇÓIS DE BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TECIDO 100% ALGODÃO (CORES VARIADAS). - LENÇÓIS DE BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TECIDO 100% ALGODÃO (CORES VARIADAS).	SRP: SIM
	Identificação: 31-2023-PARIPUEIRA-AL-MUNICIPIO DE PARIPUEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 100
	Unidade: 1
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.944.371/0001-08	G P DA SILVA COMERCIO	RS 13,55
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
37.150.039/0001-03	V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI	RS 13,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
31.267.744/0001-09	CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400	RS 15,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 15,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	RS 19,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	RS 20,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
03.016.072/0001-15	CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	RS 20,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	RS 31,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	RS 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COPA E COZINHA E OUTROS), DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO L/TERMO DE REFERÊNCIA.
 Descrição: KIT DE LENÇÓIS, SOLTEIRO - (FRONHA, LENÇOL COM ELÁSTICO E LENÇOL SEM ELÁSTICO), COR CINZA.

Data: 01/06/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: PML-102023-Pregão Eletrônico
 Lote/Item: 3/1
 Ata: N/A
 Fonte: <http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>
 Quantidade: 25
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	RS 87,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 29: LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.

Preço Estimado: RS 69,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 69,32 Média dos Preços Obtidos: RS 69,32

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 50,98

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ituna do Sul
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
 Descrição: Lençóis em tecido 100% algodão - Lençóis em tecido 100% algodão ? 0,88 M de Largura X 1,88 M X 30cm, 200 fios; ? Liso com cores em tons claros. ? Com elástico

Data: 29/04/2024 00:00
 Modalidade: Processo dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: PMIS-332024-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Fonte: itunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 230
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA *VENCEDOR*	RS 50,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 69,99

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Palminópolis
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de itens de Cama, Mesa e Banho para atender a demanda da Secretaria de Educação no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Descrição: Lençóis de solteiro c/ elástico 180x88cm mínimo de 150 fios - Lençóis de solteiro c/ elástico 180x88cm mínimo de 150 fios

Data: 26/03/2024 14:41
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 288756
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.665.210/0001-77 *VENCEDOR*	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO Marca: LN Suprimentos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COM ELASTICO	RS 22,90
21.440.180/0001-00	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 23,00
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 69,97
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 69,99
36.764.774/0001-36	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 70,00
15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 120,00
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100 Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 87,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COPA E COZINHA E OUTROS), DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: KIT DE LENÇÓIS. SOLTEIRO - (FRONHA, LENÇOL COM ELÁSTICO E LENÇOL SEM ELÁSTICO), COR CINZA.

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-102023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: <http://lupionopolispr.equipiano.com.br/7474/transparencia/licitacoes>
Quantidade: 25
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13 *VENCEDOR*	S. C. COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	RS 87,00



Item 30: LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.

Preço Estimado: R\$ 69,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,32	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,32
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,98
In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul Data: 29/04/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMIS-332024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/tranparencia/licitacoes
Quantidade: 230
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61	ML. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 50,98
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediann das Propostas Finais R\$ 69,99
In: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Palminópolis Data: 26/03/2024 14:41
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de itens de Cama, Mesa e Banho para atender a demanda da Secretaria de Educação no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 288756
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.665.210/0001-77	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	R\$ 22,90
VENCEDOR		
Marca: LN Suprimentos		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COM ELASTICO		
21.440.180/0001-00	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 23,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R\$ 69,97
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	RS 69,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
36.764.774/0001-36	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	RS 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 87,00

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Data: 01/06/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COPA E COZINHA E OUTROS), DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: PML-102023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: <http://lupionopolispr.equipiano.com.br:7474/transparencia-licitacoes>
Quantidade: 25
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI	RS 87,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 31: PANOS P/ BANDEJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).

Preço Estimado: RS 29,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 29,60	Média dos Preços Obtidos: RS 29,60
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Unidades	PANOS P/ BANDEJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 16,82
 Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 prefeitura municipal de governador valadares
Data: 15/01/2024 09:00
Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender o serviço da Casa Abrigo Mulher Vítima de Violência Doméstica e ao Acolhimento Abrigo Noturno - Programa da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - REDE CUIDAR..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1802023 / UASG:926607
Lote/Item: 6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/01/2024 17:29
Homologação: 17/01/2024 17:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 61
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 15,50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA		
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	RS 15,50
Marca: ENGO Fabricante: ENGO Modelo: ENGO		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 16,82
Marca: MAFRATEX Fabricante: MAFRATEX Modelo: MAFRATEX		
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	RS 16,82
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT		
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 64,30
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO Modelo: TOALHA DE PISO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 19,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CHARRUA
Objeto: NECESSARIO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE
Descrição: PANOS PARA LIMPEZA - PANOS PARA LIMPEZA

Data: 18/03/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 74800-155-2024-PRD
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.424.782/0001-08	RETIFICA MOCELLIN LTDA *VENCEDOR*	RS 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 52,99

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: PANOS DE LIMPEZA MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO BRANCO ROLO 150
PANOS 16x30cm - PANOS DE LIMPEZA MULTIUSO ALTA ABSORÇÃO BRANCO ROLO 150 PANOS 16x30cm

Data: 19/01/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 78947
Lote/Item: 104/104
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: ROLO
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.226.940/0001-57 *VENCEDOR*	MARIA JOSE DOS REIS NETO	RS 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
27.563.336/0001-19	R ARAUJO GUIMARAES LTDA	RS 52,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	RS 95,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 32: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M

Preço Estimado: RS 103,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 103,31 Média dos Preços Obtidos: RS 103,31

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 89,44

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	Data: 15/12/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material de caça e pesca, acondicionamento e embalagem, cama e mesa e copa e cozinha - Grupos 3013, 3019, 3020 e 3021..	SRP: SIM
Descrição: Jogo cama - Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: Lençol, Virol, Fronha, Cor: Verde Claro, Medida: 1,60 X 2,50 M.	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:154069
CatMat: 353069 - Material: 100% Algodão Tipo: Solteiro Componentes: Lençol, Virol, Fronha Cor: Verde Claro Medida: 1,60 X 2,50 M	Lote/Item: /25 Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/12/2023 11:25
	Homologação: 18/12/2023 15:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	RS 88,88
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT		
20.257.784/0001-45	G T A. ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 90,00
Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo: Sonho Bom		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 172,50

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0174-29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisição de roupas hospitalares para as Organizações de Saúde da Aeronáutica.

Descrição: LENÇOL CAMA - LENC.OL P/ MESA CIRURGICA NA COR AZUL CLARO, MEDINDO 1,60M X 2,50M, 100% ALGODA-O. EM CRETONE TIPO "LINHOL", FIOS RETORCIDOS A DOIS CABOS, TINGIMENTO "INDANTHRENE". COM 54 FIOS/POL. NO URDUME E 58 FIOS/POL. NA TRAMA, PESO 195G/M² E CONSTRUÇÃO EM TELA 1 X 1. COM DUAS IMPRESSÕES DO LOGOTIPO PADRÃO OVAL 21CM X 32CM EM SILK SCREEN RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. UMA EM CADA CENTRO DA METADE DO LENC.OL NO LADO AVESDO DO TECIDO. (SERÁ ADMITIDA UMA TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU MENOS NO PESO DO TECIDO ACABADO).

CatMat: 467125 - Material: Cretone 100% Algodão | Medidas Mínimas (C X L): 2.50 X 1.40 M | Cor: Branco | Tipo Fixação: Sem Elástico | Gramatura Mínima: 150 G/M2 | Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla

Data: 10/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1192023 / UASG:120195

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/09/2023 16:36

Homologação: 09/10/2023 10:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.275

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.617/0001-83 *VENCEDOR*	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	R\$ 86,45
Marca: vx Fabricante: vx Modelo: Não se aplica		
40.152.881/0001-80	EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 88,00
Marca: EAGLE Fabricante: EAGLE Modelo: 1275.0000		
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R\$ 145,00
Marca: RSA Fabricante: RSA Modelo: RSA		
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 200,00
Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo: BREXPORT		
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 200,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 261,00
Marca: EMBRAPEC Fabricante: EMBRAPEC Modelo: COMANDO DA AERONÁUTICA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,00

Br: 11 Art. 5º da EN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.166.368/0001-40
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR.
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SAÚDE
Descrição: LENÇOL PARA MESA CIRURGICA - LENÇOL PARA MESA CIRURGICA

Data: 02/06/2023 09:18
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 11166368000140-1-000087-2022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 28/12/2022 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 45
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.874.180/0001-24	STAR FASHION CONFECÇÕES LTDA *VENCEDOR*	RS 48,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Item 33: PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	

Preço Estimado: R\$ 105,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 105,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,36
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 111,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a secretaria de Educação, Cultura e Esportes..
Descrição: Jogo cama - Material: Percal 200 Fios, 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: Lençol Liso, Lençol Elástico E Fronha, Cor: Branca,
CatMat: 612541 -
Data: 21/12/2023 08:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:472023 - UASG:925596
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/01/2024 15:34
Homologação: 19/02/2024 08:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	RS 110,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: 12000,00		
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA *VENCEDOR*	RS 110,00
Marca: CRESCER Fabricante: CRESCER Modelo: LENC		
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 113,00
Marca: papi Fabricante: papi Modelo: papi		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.273.828/0001-26	FELIPE DA SILVA FRANCISCO 40146096851	RS 113,00
Marca: OFICINA TEXTIL Fabricante: OFICINA TEXTIL Modelo: lençol infantil		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 89,44

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 15/12/2023 09:00
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material de caça e pesca, acondicionamento e embalagem, cama e mesa e copo e cozinha - Grupos 3013, 3019, 3020 e 3021..	SRP: SIM
Descrição: Jogo cama - Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro, Componentes: Lençol, Virol, Fronha, Cor: Verde Claro, Medida: 1.60 X 2.50 M.	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:154069
CatMat: 353069 - Material: 100% Algodão Tipo: Solteiro Componentes: Lençol, Virol, Fronha Cor: Verde Claro Medida: 1.60 X 2.50 M	Lote/Item: 25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/12/2023 11:25
	Homologação: 18/12/2023 15:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	RS 88,88
VENCEDOR		
Marca: ORTHOVIDA Fabricante: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT		
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 90,00
Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo: Sonho Bom		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 172,50
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

CNPJ: 00.394.429/0174-29	Data: 10/07/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando da Aeronáutica	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de roupas hospitalares para as Organizações de Saúde da Aeronáutica.	Identificação: NºPregão:1192023 / UASG:120195
Descrição: LENÇOL CAMA - LENC_OL P/ MESA CIRURGICA NA COR AZUL CLARO, MEDINDO 1,60M X 2,50M, 100% ALGODA-O, EM CRETONE TIPO "LINHOL", FIOS RETORCIDOS A' DOIS CABOS, TINGIMENTO "INDANTIIRENE", COM 54 FIOS POL. NO URDUME E 58 FIOS POL. NA TRAMA, PESO 195G/M² E CONSTRUC_A-O EM TELA 1 X 1, COM DUAS IMPRESSO-ES DO LOGOTIPO PADRA-O OVAL 21CM X 32CM EM SILK SCREEN RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, UMA EM CADA CENTRO DA METADE DO LENC_OL NO LADO AVESSE DO TECIDO. (SERÁ ADMITIDA UMA TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU MENOS NO PESO DO TECIDO ACABADO).	Lote/Item: 65
CatMat: 467125 - Material: Cretone 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M Cor: Branco Tipo Fixação: Sem Elástico Gramatura Mínima: 150 G/M2 Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/09/2023 16:36
	Homologação: 09/10/2023 10:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.275
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.617.0001-83	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	RS 86,45
VENCEDOR		
Marca: vx Fabricante: vx Modelo: Não se aplica		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.152.881/0001-80	EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI	RS 88,00
Marca: EAGLE Fabricante: EAGLE Modelo: 1275.0000		
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	RS 145,00
Marca: RSA Fabricante: RSA Modelo: RSA		
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	RS 200,00
Marca: BREXPOR Fabricante: BREXPOR Modelo: BREXPOR		
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	RS 200,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA		
20.739.464/0001-21	EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 261,00
Marca: EMBRAPEC Fabricante: EMBRAPEC Modelo: COMANDO DA AERONÁUTICA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 48,00

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.135)

CNPJ: 11.166.368/0001-40	Data: 02/06/2023 09:18
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPARIA HOSPITALAR. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SAÚDE	SRP: NÃO
Descrição: LENÇOL PARA MESA CIRURGICA - LENÇOL PARA MESA CIRURGICA	Identificação: 11166368000140-1-000087-2022
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 28/12/2022 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnc/p/pt-br
	Quantidade: 45
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.874.180/0001-24	STAR FASHION CONFECCOES LTDA	RS 48,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Consolação/MG pmconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 02/02/2024 12:59:32 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT 138.219.22.2:8079/transparencia/	Data: 21/05/2024 13:50:38 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 11/03/2024 12:07:54 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 30/01/2024 11:24:31 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 22/05/2024 16:05:45 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 13/12/2023 14:46:49 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 04/04/2024 15:33:57 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 22/05/2024 15:55:31 Acessar a fonte aqui
9 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 15/02/2024 16:54:02 Acessar a fonte aqui
10 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 11/04/2024 14:13:09 Acessar a fonte aqui
11 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 22/03/2024 15:27:16 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 22/05/2024 16:06:57 Acessar a fonte aqui
13 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 23/05/2024 15:38:18 Acessar a fonte aqui
14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 30/04/2024 14:51:40 Acessar a fonte aqui
15 - Banco Nacional de Compras https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 22/05/2024 15:37:30 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 20/05/2024 14:42:27 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC transparencia.bc.sc.gov.br	Data: 06/05/2024 08:27:50 Acessar a fonte aqui





Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	33,65	11,76	34,97	Média	R\$ 24,89	R\$ 29,00	R\$ 100.890,00	
Camisa gola polo em malha pv	50,06	1,21	2,41	Média	R\$ 48,77	R\$ 50,24	R\$ 40.048,00	
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	34,88	3,09	8,85	Média	R\$ 31,32	R\$ 36,62	R\$ 104.640,00	
Camisa gola polo em malha pv	49,26	0,85	1,72	Média	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 24.630,00	
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	30,69	1,62	5,29	Média	R\$ 28,84	R\$ 31,32	R\$ 122.760,00	
Camisa gola polo em malha pv	49,26	0,85	1,72	Média	R\$ 48,77	R\$ 48,77	R\$ 49.260,00	
Camisa em malha pv	32,14	3,98	12,39	Média	R\$ 29,00	R\$ 30,80	R\$ 192.840,00	
Calça em malha Helanca Cotegial	31,00	9,90	31,93	Média	R\$ 20,40	R\$ 32,60	R\$ 124.000,00	
Short-saia em malha Helanca Cotegial	24,57	7,66	31,19	Média	R\$ 15,80	R\$ 27,90	R\$ 49.140,00	
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	38,59	12,09	31,34	Média	R\$ 31,32	R\$ 31,90	R\$ 154.360,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	51,29	9,16	17,86	Média	R\$ 43,50	R\$ 49,00	R\$ 25.645,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv	67,85	0,01	0,01	Média	R\$ 67,84	R\$ 67,85	R\$ 13.570,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	51,29	9,16	17,86	Média	R\$ 43,50	R\$ 49,00	R\$ 10.258,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv	67,91	0,10	0,15	Média	R\$ 67,84	R\$ 67,86	R\$ 33.955,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	64,73	17,64	27,25	Média	R\$ 49,00	R\$	R\$	



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
						61,38	12.946,00	
BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSENTIZAÇÃO DE SAÚDE	67,91	0,10	0,15	Média	R\$ 67,84	R\$ 67,86	R\$ 135.820,00	
BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10	158,68	106,78	67,29	Média	R\$ 79,00	R\$ 117,03	R\$ 31.736,00	
BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10	135,34	21,49	15,88	Média	R\$ 117,03	R\$ 130,00	R\$ 27.068,00	
BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO	43,88	5,84	13,31	Média	R\$ 38,33	R\$ 43,33	R\$ 8.776,00	
Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	412,58	128,58	31,17	Média	R\$ 320,00	R\$ 358,35	R\$ 20.629,00	
CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	48,24	23,01	47,70	Média	R\$ 20,30	R\$ 48,13	R\$ 14.472,00	
CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.	37,15	7,98	21,50	Média	R\$ 28,00	R\$ 40,57	R\$ 11.139,00	
CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	48,86	14,41	29,49	Média	R\$ 32,59	R\$ 54,00	R\$ 14.658,00	
CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	89,29	10,31	11,55	Média	R\$ 79,40	R\$ 88,50	R\$ 4.464,50	
COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P.M.G E GG.	63,73	13,43	21,08	Média	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 12.746,00	
COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P.M.G E GG.	96,73	24,71	25,55	Média	R\$ 79,20	R\$ 86,00	R\$ 19.346,00	
JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	85,72	3,15	3,67	Média	R\$ 82,09	R\$ 87,54	R\$ 25.716,00	
LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	56,80	29,05	51,14	Média	R\$ 19,23	R\$ 60,49	R\$ 11.360,00	
LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	69,32	18,02	25,99	Média	R\$ 50,98	R\$ 69,99	R\$ 20.796,00	
LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 M X 1,50 CM.	69,32	18,02	25,99	Média	R\$ 50,98	R\$ 69,99	R\$ 20.796,00	
PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	29,60	20,28	68,52	Média	R\$ 16,82	R\$ 19,00	R\$ 5.920,00	
PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	103,31	63,40	61,37	Média	R\$ 48,00	R\$ 89,44	R\$ 51.655,00	
PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	105,36	51,93	49,28	Média	R\$ 48,00	R\$ 100,47	R\$ 31.608,00	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	un	3000,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	ComprasNet	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	---	R\$ 47,00	R\$ 33,63	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	74,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	---	R\$ 24,89		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIOCA / (I) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA	Licitações-E	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 29,00		VÁLIDO	
2	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	un	800,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,16	R\$ 50,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,24		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,77		VÁLIDO	
3	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	un	3000,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 36,62	R\$ 34,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,32		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	---	R\$ 36,71		VÁLIDO	
4	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	un	500,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 50,24	R\$ 49,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 48,77		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
5	CAMISA GOLA REDONDA COM VIEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	un	4000,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,32	RS 30,69	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	---	RS 31,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	---	RS 28,84		VÁLIDO	
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	un	1000,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 50,24	RS 49,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 48,77		VÁLIDO	
7	Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	un	6000,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 36,62	RS 32,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 30,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Licitações-E	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Microempresa	RS 29,00		VÁLIDO	
8	Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	un	4000,00	MUNICIPIO DE ARACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	Microempresa	RS 32,60	RS 31,00	VÁLIDO	
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	---	RS 40,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,94% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 20,40		INEXEQUÍVEL	62,58% de média dos outros preços



RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Santo Antônio do Sudoeste/PR						obtidos, excluindo os excessivamente elevados
9	Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	un	2000,00	MUNICIPIO DE ARACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	Microempresa	RS 27,90	RS 24,57	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	50.805.758 HUDSON GOUVEA SANTOS PIRES	---	RS 30,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 15,80		INEXEQUÍVEL	56,63% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
10	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	4000,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,32	RS 38,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SONIA MARIA ASSAD MARTINS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 52,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	---	RS 31,90		VÁLIDO	
11	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M. G. GG	un	500,00	MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 49,00	RS 51,29	VÁLIDO	
				PRESIDENCIA DA REPUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Microempresa	RS 43,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (I) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Licitações-E	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	---	RS 61,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,71% superior que a média dos demais preços obtidos
12	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca e/ abertura em dois	un	200,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	RS 67,84	RS 67,85	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M. G. GG			MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	RS 67,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	RS 67,86		VÁLIDO	
13	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M. G. GG	un	200,00	MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 49,00	RS 51,29	VÁLIDO	
				PRESIDENCIA DA REPUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Microempresa	RS 43,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Licitações-E	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	---	RS 61,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,71% superior que a média dos demais preços obtidos
14	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M. G. GG	un	300,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	RS 68,02	RS 67,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	RS 67,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	RS 67,84		VÁLIDO	
15	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P. M. G. GG	un	200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	ComprasNet	J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 83,80	RS 64,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 49,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Licitações-E	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	---	RS 61,38		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
16	BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	un	2000,00	MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	R\$ 68,02	R\$ 67,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	TEXTIL MALHAS LTDA	---	R\$ 67,86		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 67,84		VÁLIDO	
17	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL. COR AMARELA. DIM. 40 CM DE LARGURA. 34 CM DE ALTURA. 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA. DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR). FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO. ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	un	200,00	PM DE VERA CRUZ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 280,00	R\$ 158,68	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	185,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	R\$ 79,00		INEXEQUÍVEL	67,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MMP NANTES	---	R\$ 117,03		VÁLIDO	
18	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL. COR AMARELA. DIM. 40 CM DE LARGURA. 34 CM DE ALTURA. 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA. DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR). FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO. ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	un	200,00	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MMP NANTES	---	R\$ 117,03	R\$ 135,34	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capitão Poço	Portal de Compras Publicas	GRAFICA RAPIDA LTDA	---	R\$ 130,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Consolação Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e R	Prefeitura Municipal de Consolação/MG	WILLIAM CESAR DA MOTA	---	R\$ 159,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
19	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100%ALGODÃO	un	200,00	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM	Prefeitura Municipal de Goioxim/PR	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	R\$ 38,33	RS 43,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACHADO/MG	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Compras BR	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	—	R\$ 43,33		VÁLIDO	
20	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	un	50,00	MUNICIPIO DE DEODAPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VANESSA V.A. DA SILVA LTDA	—	R\$ 358,35	RS 412,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ORLANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 320,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA BONITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 559,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,93% superior que a média dos demais preços obtidos
21	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	un	300,00	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INSTRUCAO E ADESTRAMENTO AERONAVAL	ComprasNet	44.159.641 MARIANA OLIVEIRA GONCALVES	—	R\$ 20,30	RS 48,24	INEXEQUÍVEL	44,48% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Microempresa	R\$ 84,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,73% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Taiobeiras	Portal de Compras Públicas	AS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	—	R\$ 48,21		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECAO LTDA	—	R\$ 48,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Públicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECAO LTDA	—	R\$ 40,57		VÁLIDO	

22 CAMPO FENESTRADO un 300,00
 PEQUENO EM TECIDO
 CEDRO HOSPITALAR (100%



Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.			MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 28,00	R\$ 37,13	INEXEQUÍVEL	67,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Publicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	---	R\$ 40,57		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mirinzal	Portal de Compras Publicas	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA	---	R\$ 42,81		VÁLIDO	
23	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	un	300,00	MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL	Banco Nacional de Compras	CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400	Microempresa	R\$ 54,00	R\$ 48,86	VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	GUIMARAES & SOARES LTDA	Microempresa	R\$ 32,59		INEXEQUÍVEL	60,35% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE IVAIPORA	Bolsa de Licitações e Leilões	COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 60,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,58% superior que a média dos demais preços obtidos
24	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	un	50,00	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	Banco Nacional de Compras	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 79,40	R\$ 89,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARIPUANA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 99,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 88,50		VÁLIDO	
25	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA	un	200,00	Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC	V H FERNANDES ALVES LTDA	Microempresa	R\$ 79,20	R\$ 63,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Itapema - SC	Compras BR	GIOVANA ZONTA	---	R\$ 57,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CINTURA. TAMANHO P.M,G E GG.			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE PR	Bolsa de Licitações e Leilões	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 55,00		VÁLIDO	
26	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA. ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P.M,G E GG.	un	200,00	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	FAROL IND E COM LTDA	---	R\$ 125,00	R\$ 96,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	51,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAJUBA	Bolsa de Licitações e Leilões	ROSANGELA DE ASSIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 86,00		VÁLIDO	
				Fundo Municipal de Saúde de Balcário Camboriú	Prefeitura Municipal de Balcário Camboriú/SC	V H FERNANDES ALVES LTDA	Microempresa	R\$ 79,20		VÁLIDO	
27	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	un	300,00	MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,54	R\$ 85,72	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 87,54		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS HUMBERTO PRIMO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 82,09		VÁLIDO	
28	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	un	200,00	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul/PR	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 50,98	R\$ 56,80	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palminópolis	Portal de Compras Publicas	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	---	R\$ 69,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	Banco Nacional de Compras	G P DA SILVA COMERCIO	---	R\$ 19,23		INEXEQUÍVEL	37,71% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Lupionópolis	Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR	S. C. COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 87,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	86,17% superior que a média dos demais preços obtidos
29	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	un	300,00	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul/PR	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 50,98	R\$ 69,32	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palminópolis	Portal de Compras Publicas	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	---	R\$ 69,99		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Lupionópolis	Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR	S. C. COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 87,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,84% superior que a média dos demais preços obtidos
30	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	un	300,00	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	Prefeitura Municipal de Itauna do Sul/PR	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 50,98	R\$ 69,32	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palminópolis	Portal de Compras Públicas	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	—	R\$ 69,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lupionópolis	Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR	S. C. COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 87,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,84% superior que a média dos demais preços obtidos
31	PANOS P/ BANDEJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	un	200,00	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	ComprasNet	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 16,82	R\$ 29,60	VÁLIDO	
				PM DE CHARRUA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	RETIFICA MOCELLIN LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARIA JOSE DOS REIS NETO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	195,87% superior que a média dos demais preços obtidos
32	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	un	500,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	ComprasNet	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	Microempresa	R\$ 89,44	R\$ 103,31	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	ComprasNet	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 172,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	151,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STAR FASHION CONFECÇÕES LTDA	—	R\$ 48,00		INEQUÍVEL	53,67% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
33	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	un	300,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul	ComprasNet	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Microempresa	R\$ 111,50	R\$ 105,36	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	ComprasNet	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	Microempresa	R\$ 89,44		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	ComprasNet	VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 172,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,88% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STAR FASHION CONFECÇÕES LTDA	--	R\$ 48,00		INEXEQUÍVEL	47,78% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

Resumo	
Itens	Valor
CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS	R\$ 100.890,00
Camisa gola polo em malha pv	R\$ 40.048,00
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	R\$ 104.640,00
Camisa gola polo em malha pv	R\$ 24.630,00
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	R\$ 122.760,00
Camisa gola polo em malha pv	R\$ 49.260,00
Camisa em malha pv	R\$ 192.840,00
Calça em malha Helanca Colegial	R\$ 124.000,00
Short-saia em malha Helanca Colegial	R\$ 49.140,00
CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP	R\$ 154.360,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	R\$ 25.645,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv	R\$ 13.570,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	R\$ 10.258,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv	R\$ 33.955,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv	R\$ 12.946,00
BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE	R\$ 135.820,00
BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10	R\$ 31.736,00
BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA BOLSA DE LONA Nº10	R\$ 27.068,00
BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO	R\$ 8.776,00



Resumo	
Itens	Valor
Macação tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	RS 20.629,00
CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	RS 14.472,00
CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM.	RS 11.139,00
CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	RS 14.658,00
CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	RS 4.464,50
COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	RS 12.746,00
COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	RS 19.346,00
JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	RS 23.716,00
LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	RS 11.360,00
LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	RS 20.796,00
LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	RS 20.796,00
PANOS P/ BANDEJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	RS 5.920,00
PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	RS 51.655,00
PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	RS 31.608,00
Total Estimado	RS 1.527.647,50





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2024042/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 80.712,00	Unidades	2.400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.178,00	Unidades	600	R\$ 33,63	R\$ 20.178,00
3	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 40.048,00	Unidades	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 83.712,00	Unidades	2.400	R\$ 34,88	R\$ 83.712,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100%	Unidades	600	R\$ 34,88	R\$ 20.928,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 116
PROC. Nº PE 09/24
RIBRITA PASTOS BONS

	POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.928,00			
	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG			
6	Unidades	500	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 24.630,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA			
7	Unidades	3.200	R\$ 30,69	R\$ 98.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 98.208,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA			
8	Unidades	800	R\$ 30,69	R\$ 24.552,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 24.552,00			
	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG			
9	Unidades	1.000	R\$ 49,26	R\$ 49.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 49.260,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.			
10	Unidades	4.800	R\$ 32,14	R\$ 154.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ 154.272,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.			
11	Unidades	1.200	R\$ 32,14	R\$ 38.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 38.568,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças			
12	Unidades	3.200	R\$ 31,00	R\$ 99.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 117
PROC. Nº PE 09/24
PASTOS BONS

com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 99.200,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

13	Unidades	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 24.800,00

Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

14	Unidades	2.000	R\$ 24,57	R\$ 49.140,00
----	----------	-------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 49.140,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

15	Unidades	3.200	R\$ 38,59	R\$ 123.488,00
----	----------	-------	-----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 123.488,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

16	Unidades	800	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 30.872,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

17	Unidades	500	R\$ 51,29	R\$ 25.645,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 25.645,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

18	Unidades	200	R\$ 67,85	R\$ 13.570,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 13.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 118
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA PASTOS BONS

19	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 51,29	R\$ 10.258,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.258,00					
20	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 33.955,00					
21	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 12.946,00					
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	1.600	R\$ 67,91	R\$ 108.656,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ 108.656,00					
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	400	R\$ 67,91	R\$ 27.164,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 27.164,00					
24	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 158,68	R\$ 31.736,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LHAS Nº 119
PROC. Nº PE 09/24
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 31.736,00

25	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 135,34	R\$ 27.068,00
----	--	----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 27.068,00

26	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 43,88	R\$ 8.776,00
----	---	----------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 8.776,00

27	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50	R\$ 412,58	R\$ 20.629,00
----	--	----------	----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 20.629,00

28	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300	R\$ 48,24	R\$ 14.472,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 14.472,00

29	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 11.139,00

30	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 14.658,00

31	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
----	---	----------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 4.464,50

32	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 63,73	R\$ 12.746,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 12.746,00

33	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIACOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00
----	---	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 19.346,00

34	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300	R\$ 85,72	R\$ 25.716,00
----	---	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 25.716,00

35	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200	R\$ 56,80	R\$ 11.360,00
----	---	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DLHAS Nº 120
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.360,00			
36	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32 R\$ 20.796,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00			
37	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32 R\$ 20.796,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00			
38	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200	R\$ 29,60 R\$ 5.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.920,00			
39	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500	R\$ 103,31 R\$ 51.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 51.655,00			
40	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 105,36 R\$ 31.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 31.608,00			
	Valor Total			R\$ 1.527.647,50

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 80.712,00	Unidades	2.400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.178,00	Unidades	600	R\$ 33,63	R\$ 20.178,00
3	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 40.048,00	Unidades	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 83.712,00	Unidades	2.400	R\$ 34,88	R\$ 83.712,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.928,00	Unidades	600	R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho	Unidades	500	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 122
PROC. Nº PE 09/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

	na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 24.630,00				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	3.200	R\$ 30,69	R\$ 98.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 98.208,00				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	800	R\$ 30,69	R\$ 24.552,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 24.552,00				
9	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	1.000	R\$ 49,26	R\$ 49.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 49.260,00				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	4.800	R\$ 32,14	R\$ 154.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ 154.272,00				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	1.200	R\$ 32,14	R\$ 38.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 38.568,00				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	3.200	R\$ 31,00	R\$ 99.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 99.200,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 123
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 24.800,00					
14	Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	2.000	R\$ 24,57	R\$ 49.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 49.140,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	3.200	R\$ 38,59	R\$ 123.488,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 123.488,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	800	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 30.872,00					
17	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 51,29	R\$ 25.645,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 25.645,00					
18	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 67,85	R\$ 13.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.570,00					
19	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk	Unidades	200	R\$ 51,29	R\$ 10.258,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 124
PROC. Nº PE 09/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

	nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 10.258,00				
	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk				
20	nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 33.955,00				
	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk				
21	nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 12.946,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPALCAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA				
22		Unidades	1.600	R\$ 67,91	R\$ 108.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.600,00 Valor Total R\$ 108.656,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPALCAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA				
23		Unidades	400	R\$ 67,91	R\$ 27.164,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 27.164,00				
	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDEBOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.				
24		Unidades	200	R\$ 158,68	R\$ 31.736,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 31.736,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 125
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA PASTOS BONS

25	BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 135,34	R\$ 27.068,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 27.068,00				
26	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 43,88	R\$ 8.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.776,00				
27	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50	R\$ 412,58	R\$ 20.629,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 20.629,00				
28	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300	R\$ 48,24	R\$ 14.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.472,00				
29	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.139,00				
30	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.658,00				
31	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.464,50				
32	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDECOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 63,73	R\$ 12.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 12.746,00				
33	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIACOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 19.346,00				
34	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300	R\$ 85,72	R\$ 25.716,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 25.716,00				
35	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200	R\$ 56,80	R\$ 11.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.360,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 126
PROC. Nº PE 09/24
PASTOS BONS

36	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00				
37	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00				
38	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.920,00				
39	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500	R\$ 103,31	R\$ 51.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 51.655,00				
40	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 105,36	R\$ 31.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 31.608,00				
	Valor Total				R\$ 1.527.647,50

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
- 4.2. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**



independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 130
PROC. Nº PE 09/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado



- pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.1.1. A entrega do material será de forma parcelada, nas respectivas secretarias a partir da solicitação.
- 15.1.1.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo os riscos e as despesas zelando pela perfeita execução do contrato.
- 15.1.1.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante.
- 15.1.1.4. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet, onde possam ser constatadas as características dos produtos.
- 15.1.1.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato.
- 15.1.1.6. Substituir, corrigir dentro do prazo fixado no Contrato, objetos com avaria ou defeitos.
- 15.1.1.7. Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilita o cumprimento do prazo previsto no contrato, com a devida comprovação.



- 15.1.1.9. O ônus decorrente da entrega do material, inclusive despesa com frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 15.1.1.10. Todos os custos e taxas para a execução deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive credenciais.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 136
PROC. Nº PE 09/24
PASTOS BONS

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N° 137
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024042/2024**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 139
PROC. Nº RE 09/24
RUBRICA  PASTOS BONS

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

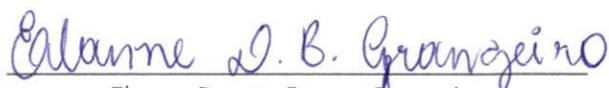
A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024



Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 141
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no valor R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **24 de Maio de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 009/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024042/2024, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, com valor total estimado em R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024042/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024042/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 27 de Abril de 2024

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por
RIBEIRO:2696625530 PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
0 Dados: 2024.04.27 08:21:09 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 009/2024

Processo Administrativo N° 2024042/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação Básica



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



MINUTA

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MINUTA

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



MINUTA

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



MINUTA

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



MINUTA

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência..
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



MINUTA

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



MINUTA

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



MINUTA

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



MINUTA

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



MINUTA

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



MINUTA

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá



MINUTA

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de _____

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

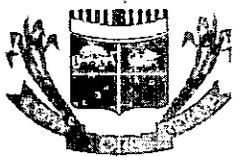
- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 80.712,00	Unidades	2.400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.178,00	Unidades	600	R\$ 33,63	R\$ 20.178,00
3	Camisa gola polo em malha pv (35% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 40.048,00	Unidades	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 83.712,00	Unidades	2.400	R\$ 34,88	R\$ 83.712,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.928,00	Unidades	600	R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura	Unidades	500	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 171
PROC. Nº PE 09/20
RUBRICA PASTOS BONS

em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 24.630,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA

Unidades 3.200 R\$ 30,69 R\$ 98.208,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 98.208,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA

Unidades 800 R\$ 30,69 R\$ 24.552,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 24.552,00

Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

Unidades 1.000 R\$ 49,26 R\$ 49.260,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 49.260,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (única e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.

Unidades 4.800 R\$ 32,14 R\$ 154.272,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.800,00 | Valor Total R\$ 154.272,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (única e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.

Unidades 1.200 R\$ 32,14 R\$ 38.568,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R\$ 38.568,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

Unidades 3.200 R\$ 31,00 R\$ 99.200,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 99.200,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com

Unidades 800 R\$ 31,00 R\$ 24.800,00



dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 24.800,00

Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.

Unidades 2.000 R\$ 24,57 R\$ 49.140,00

14

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R\$ 49.140,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidades 3.200 R\$ 38,59 R\$ 123.488,00

15

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.200,00 | Valor Total R\$ 123.488,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidades 300 R\$ 38,59 R\$ 30.872,00

16

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Valor Total R\$ 30.872,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

Unidades 500 R\$ 51,29 R\$ 25.645,00

17

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 25.645,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

Unidades 200 R\$ 67,85 R\$ 13.570,00

18

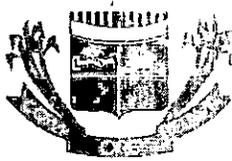
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 13.570,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk no peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG

Unidades 200 R\$ 51,29 R\$ 10.258,00

19



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 10.258,00

20	BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
----	---	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 33.955,00

21	BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos variados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 12.946,00

22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PV 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	1.600	R\$ 67,91	R\$ 108.656,00
----	--	----------	-------	-----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.600,00 | Valor Total R\$ 108.656,00

23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PV 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	400	R\$ 67,91	R\$ 27.164,00
----	--	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 27.164,00

24	BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA SEM TIPO TIRA-COLA DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE), COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.	Unidades	200	R\$ 158,68	R\$ 31.736,00
----	---	----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 31.736,00

25	BOLSA PADRONIZADA P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLA DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO	Unidades	200	R\$ 135,34	R\$ 27.068,00
----	---	----------	-----	------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS Nº 174
PROC. Nº PE 09/84
RUBRICA
PASTOS BONS

MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 27.068,00

BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO. Unidades 200 R\$ 43,88 R\$ 8.776,00

26 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 8.776,00

Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER). Unidades 50 R\$ 412,58 R\$ 20.629,00

27 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 20.629,00

CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM. Unidades 300 R\$ 48,24 R\$ 14.472,00

28 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 14.472,00

CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM. Unidades 300 R\$ 37,13 R\$ 11.139,00

29 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 11.139,00

CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO). Unidades 300 R\$ 48,86 R\$ 14.658,00

30 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 14.658,00

CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO). Unidades 50 R\$ 89,29 R\$ 4.464,50

31 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 4.464,50

COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE - COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1), NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG. Unidades 200 R\$ 63,73 R\$ 12.746,00

32 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 12.746,00

COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG. Unidades 200 R\$ 96,73 R\$ 19.346,00

33 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 19.346,00

JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS. Unidades 300 R\$ 85,72 R\$ 25.716,00

34 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 25.716,00

LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM. Unidades 200 R\$ 56,80 R\$ 11.360,00

35 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 11.360,00

LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM. Unidades 300 R\$ 69,32 R\$ 20.796,00

36 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 20.796,00

LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2.50 CM X 1,50 CM. Unidades 300 R\$ 69,32 R\$ 20.796,00

37 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 175
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00			
	PANOS P/ BANDEIRA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200	R\$ 29,60 R\$ 5.920,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.920,00			
	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500	R\$ 103,31 R\$ 51.655,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 51.655,00			
	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 105,36 R\$ 31.608,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 31.608,00			
	Valor Total			R\$ 1.527.647,50

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
- 4.2. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

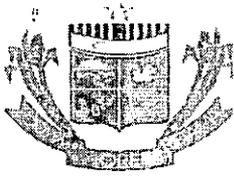
- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O conteúdo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

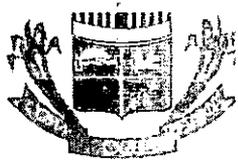
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

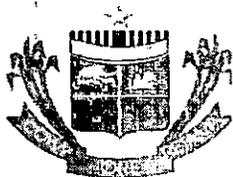
13. PROPOSTA DE PREÇOS



- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 1037 da Lei nº 5.764, de 1970;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificação de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1253/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificadas e específicas com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2008-003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - IC/ - Brasil.

14.3.3. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acausando conhecimento pleno das condições inerentes da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de capacidade para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou como item pertinente de seu interesse por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução; exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.



- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

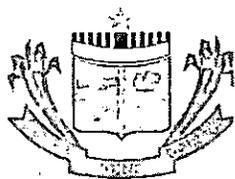
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.
- 15.1.1.1. A entrega do material será de forma parcelada, nas respectivas secretarias a partir da solicitação.
- 15.1.1.2. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo os riscos e as despesas zelando pela perfeita execução do contrato.
- 15.1.1.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante.
- 15.1.1.4. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a inclusão de sites na internet, onde possam ser constatadas as características dos produtos.
- 15.1.1.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato.
- 15.1.1.6. Substituir, corrigir dentro do prazo fixado no Contrato, objetos com avaria ou defeitos.
- 15.1.1.7. Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilita o cumprimento do prazo previsto no contrato, com a devida comprovação.
- 15.1.1.9. O ônus decorrente da entrega do material, inclusive despesa com frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 15.1.1.10. Todos os custos e taxas para a execução deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive credenciais.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar.



Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

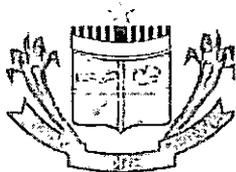
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

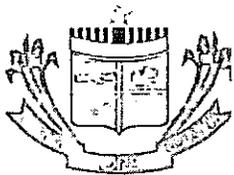
Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapassar a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

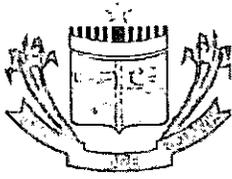
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei, nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

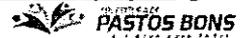
Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS Nº 187
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2



Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ANULADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: ...
- CNPJ: ...
- ENDEREÇO: ...
- TELEFONE: ...
- FAX: ...
- E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

- NOME: ...
- CPF: ...
- RG: ...
- NACIONALIDADE: ...
- ESTADO CIVIL: ...
- PROFISSÃO: ...
- ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024042/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECCÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação Básica



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



MINUTA

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



MINUTA

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 206
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2



MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ALHAS N° 207
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA 2



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 208

PROC. Nº PE 09/04

RUBRICA



II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 209
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA L



se pressupõe em

relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.175/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DELHAS Nº 810

PROC. Nº PE 09/24

RUBRICA

L



de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 011
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2



planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

COG.
COMISSÃO
PARA
LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 27.717.800/1-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

LHAS Nº 212
PROC. Nº PG 09/24
RUBRICA 2



NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aqui sido submetido à análise



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos!

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



DIARIAS Nº 213
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA l



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2024". São feitas as seguintes recomendações:

- I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.
- II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.
- III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por toda.

UMA
CIDADE
PA PA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.178/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 214

PROC. Nº PE 09/24

RUBRICA



dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

TRAF
CIDADE
DE
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.271.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 215

PROC. Nº PE 09/24

RUBRICA

e



para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

PO
QUADRO
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 216

PROC. Nº PE 09/24

RUBRICA ✓



Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 14 de junho de 2024


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no valor R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 2024042/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação Básica



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 12 de julho de 2024

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

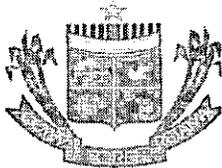


AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emilio Alves Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



- possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 230
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA e



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada



- e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 13 e 14 do Termo de Referência..
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 236
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 238
PROC. Nº PE 09/24
MATERIAL



- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 239
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA



- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 241
PROC. Nº PE 09/24
BURRICA e



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 242
PROC. Nº PG-09/24
RUBRICA 2



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 18 de junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.18 09:19:38 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.527.647,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

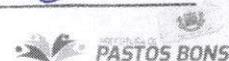
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 80.712,00	Unidades	2.400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTA TAMANHOS VARIADOS QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.178,00	Unidades	600	R\$ 33,63	R\$ 20.178,00
3	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAD na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 40.048,00	Unidades	800	R\$ 50,06	R\$ 40.048,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.400,00 Valor Total R\$ 83.712,00	Unidades	2.400	R\$ 34,88	R\$ 83.712,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 20.928,00	Unidades	600	R\$ 34,88	R\$ 20.928,00
6	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura	Unidades	500	R\$ 49,26	R\$ 24.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 244
PROC. Nº PG 09/24
RUBRICA 2



	em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 24.630,00				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	3.200	R\$ 30,69	R\$ 98.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 98.208,00				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA	Unidades	800	R\$ 30,69	R\$ 24.552,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 24.552,00				
9	Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEDUC na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	1.000	R\$ 49,26	R\$ 49.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 49.260,00				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	4.800	R\$ 32,14	R\$ 154.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4.800,00 Valor Total R\$ 154.272,00				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura com gola em ribana pv na cor vermelha com duas barras nas mangas sendo uma amarela e outra vermelha com pintura do brasão do município no peito juntamente com duas pinturas em silk nas mangas sendo uma em cada manga (unicef e logo da prefeitura) e estampa nas barras inferiores nas cores amarelo e vermelho tamanhos variados entre P, M, G e GG.	Unidades	1.200	R\$ 32,14	R\$ 38.568,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 38.568,00				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	3.200	R\$ 31,00	R\$ 99.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 99.200,00				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com	Unidades	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 245
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 24.800,00				
14	Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de elástico rebatido com três costuras e barra na ponta das calças com dois bolsos superiores na parte da frente e um bolso atrás lado direito com silk da logo da prefeitura na perna esquerda tamanhos variados.	Unidades	2.000	R\$ 24,57	R\$ 49.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 49.140,00				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	3.200	R\$ 38,59	R\$ 123.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.200,00 Valor Total R\$ 123.488,00				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Unidades	800	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 30.872,00				
17	BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	500	R\$ 51,29	R\$ 25.645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 25.645,00				
18	BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 67,85	R\$ 13.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 13.570,00				
19	BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDECamisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG	Unidades	200	R\$ 51,29	R\$ 10.258,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 246
PROC. Nº PC 09/23
RUBRICA L
PASTOS BONS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 10.258,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMUS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG

20	Unidades	500	R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 33.955,00

BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em dois botões com gola e punho na cor vermelha com barra acima do punho na cor amarelo e pintura em silk nno peito com brasão do município e logo da prefeitura pintado na manga esquerda e pintura da sigla SEMAS na manga direita e pintura nas barras da frente e de trás nas cores amarelo e vermelho de tamanhos bariados entre P, M, G, GG

21	Unidades	200	R\$ 64,73	R\$ 12.946,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 12.946,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA

22	Unidades	1.600	R\$ 67,91	R\$ 108.656,00
----	----------	-------	-----------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.600,00 | Valor Total R\$ 108.656,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CONSIENTIZAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS CORES VARIADAS EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PERSONALIZADAS COM LOGOMARCAS FRENTE E COSTA

23	Unidades	400	R\$ 67,91	R\$ 27.164,00
----	----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 27.164,00

BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE BOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.

24	Unidades	200	R\$ 158,68	R\$ 31.736,00
----	----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 31.736,00

BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASABOLSA DE LONA Nº10, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR AMARELA, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO

25	Unidades	200	R\$ 135,34	R\$ 27.068,00
----	----------	-----	------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 247
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA
PASTOS BONS

	MOCILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 27.068,00				
	BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.	Unidades	200	R\$ 43,88	R\$ 8.776,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 8.776,00				
	Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67% POLIESTER).	Unidades	50	R\$ 412,58	R\$ 20.629,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 20.629,00				
	CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 80CM X 80CM.	Unidades	300	R\$ 48,24	R\$ 14.472,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.472,00				
	CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 25 CM X 25 CM	Unidades	300	R\$ 37,13	R\$ 11.139,00
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.139,00				
	CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 48,86	R\$ 14.658,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 14.658,00				
	CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).	Unidades	50	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.464,50				
	COLETES P/ AGENTES DE SAÚDECOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 63,73	R\$ 12.746,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 12.746,00				
	COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIACOLETE PARA AGENTE DA AÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	200	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 19.346,00				
	JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE TAMANHOS VARIADOS.	Unidades	300	R\$ 85,72	R\$ 25.716,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 25.716,00				
	LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 130 CM X 70 CM.	Unidades	200	R\$ 56,80	R\$ 11.360,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 11.360,00				
	LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 180 CM X 90 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00				
	LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20% POLIESTER) MEDINDO 2,50 CM X 1,50 CM.	Unidades	300	R\$ 69,32	R\$ 20.796,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 248
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA L
ESTADO DO MARANHÃO
PASTOS BONS

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 20.796,00			
	PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	200	R\$ 29,60 R\$ 5.920,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.920,00			
	PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO) MEDINDO 1,20 M X 2,00 M	Unidades	500	R\$ 103,31 R\$ 51.655,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 51.655,00			
	PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100% ALGODÃO).	Unidades	300	R\$ 105,36 R\$ 31.608,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 31.608,00			
	Valor Total			R\$ 1.527.647,50

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons consiste em fornecer fardamento tanto aos funcionários das secretarias municipais quanto aos alunos da rede de ensino do município. A falta de uniformização no vestuário dos colaboradores da prefeitura e dos estudantes pode gerar confusão e dificultar a identificação dos responsáveis, bem como criar um ambiente desorganizado e sem padronização. Além disso, o fardamento pode promover a sensação de pertencimento e identidade entre os indivíduos, fortalecendo o sentimento de equipe tanto no ambiente de trabalho quanto nas instituições educacionais. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons realize a contratação de serviços para a confecção e distribuição de fardamento, visando garantir a ordem, o profissionalismo e o senso de coletividade dentro de suas unidades.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
- 4.2. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 249
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA e
PASTOS BONS

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].
Forma de execução
12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.
13. **PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 250
PROC. Nº PE 09/24
MURRICA L
 PASTOS BONS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

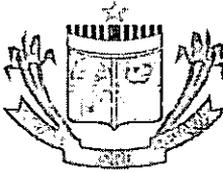


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 257
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA



- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIAS Nº 252
PROC. Nº PE 09/24
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 254
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA L
PASTOS BONS

- 14.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

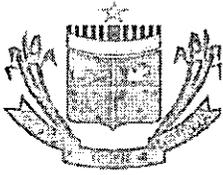
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 15.1.1.1. A entrega do material será de forma parcelada, nas respectivas secretarias a partir da solicitação.
- 15.1.1.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo os riscos e as despesas zelando pela perfeita execução do contrato.
- 15.1.1.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante.
- 15.1.1.4. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet, onde possam ser constatadas as características dos produtos.
- 15.1.1.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato.
- 15.1.1.6. Substituir, corrigir dentro do prazo fixado no Contrato, objetos com avaria ou defeitos.
- 15.1.1.7. Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilita o cumprimento do prazo previsto no contrato, com a devida comprovação.
- 15.1.1.9. O ônus decorrente da entrega do material, inclusive despesa com frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.
- 15.1.1.10. Todos os custos e taxas para a execução deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive credenciais.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados no endereço que a secretaria requisitante solicitar.



Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

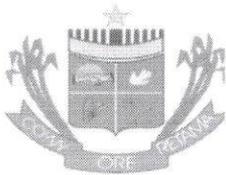
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 256
PROC. Nº PE 09/24
RURRICA e
PASTOS BONS

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 257
PROC. Nº PE 09/24
BURRICA e
PASTOS BONS

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



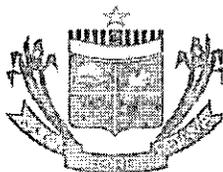
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIAS Nº 258
PROC. Nº PE 09/24
HABILICA 2
PASTOS BONS

- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 24 de Maio de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 259
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA L



Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024042/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação Básica



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº 268
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA *l*



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

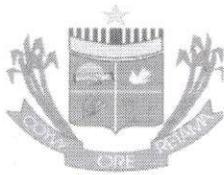
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

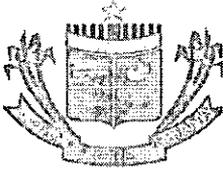
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

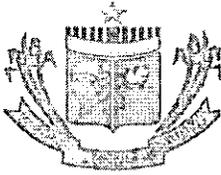
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

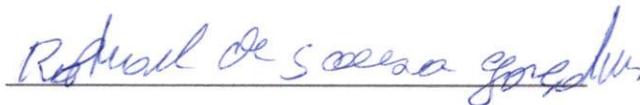
NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2024 às 13:31. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2024



Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24

ATOS E FATOS

FOLHAS Nº 279
PROC. Nº 25.001/2014
SUBST. Nº 2

São Luís - MA, Terça-Feira, 25 de Junho de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55232

**Presidente do TJMA recebe visita
do defensor-geral do Maranhão**

PÁGINA 4

**Esporte na Minha Cidade: Nacional é campeão
do torneio de Fut7 Beach Feminino**

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Gedema faz sorteio de rifa em auxílio aos desabrigados pelas cheias no Rio Grande do Sul

Este ano, o Arraiá da Assembleia uniu cultura, diversão e solidariedade. Por meio do Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão (Gedema), foi promovida uma rifa em favor dos desabrigados pelas cheias no Rio Grande do Sul. O sorteio ocorreu na última noite de festança, neste domingo (23). Pag. 3



**Servidores
federais
ambientais
iniciam greve**

PÁGINA 5

**POLÍCIA CIVIL
PARTICIPA DE
OPERAÇÃO CONTRA
POLUIÇÃO SONORA
NA CAPITAL**

PÁGINA 8

**Professores de universidades e instituições
federais encerram greve**

PÁGINA 7

**TJMA sedia Reunião do
Conselho de Política
Criminal e Penitenciária
nesta terça (25/6)**

PÁGINA 4



**SES promove
oficina para o
fortalecimento do
diagnóstico da
tuberculose no
Maranhão**

PÁGINA 2

Esporte na Minha Cidade: Nacional é campeão do torneio de Fut7 Beach Feminino



Os últimos jogos do torneio de Fut7 Beach Adulto Feminino do projeto Esporte na Minha Cidade, iniciativa que conta com o patrocínio do governo do Estado e do Grupo Audiolar por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, foram realizados na manhã de domingo (24), na Praia do Calhau, em São Luís. O Nacional ficou com o título do Esporte na Minha Cidade após garantir uma campanha perfeita na fase de grupos e vencer a AFA por 3 a 0 na grande final.

A rodada decisiva do Fut7 Beach Adulto Feminino do Esporte na Minha Cidade teve início com os últimos jogos da fase de

grupos. Em confronto direto por uma vaga na decisão do torneio, a AFA venceu o Sports Club por 1 a 0 e garantiu a classificação. Em seguida, o Nacional confirmou a liderança com 100% de aproveitamento após goleiar o Grêmio Ribamarense por 8 a 0.

Embalados pelas vitórias no fim da fase de grupos, Nacional e AFA disputaram a final do Esporte na Minha Cidade logo em seguida. Confirmando o favoritismo, o Nacional venceu por 3 a 0, com gols de Gleiciane, Luana e Rayssa, e ficou com a taça.

Logo após a decisão, foi realizada a cerimônia

de premiação do Esporte na Minha Cidade, com o campeão Nacional e o vice AFA recebendo medalhas e troféus pelo desempenho na competição. Além de ficar com o título, o Nacional levou a melhor em todas as premiações individuais: Hyasmin levou o prêmio de melhor jogadora, Rayssa foi a artilheira, Maria Augusta ganhou o troféu de melhor goleira, e Mell Garcia foi a melhor técnica.

Esporte na Minha Cidade

Vale destacar que todas as equipes participantes da quarta edição do Esporte na Minha Cidade receberam kits com bolsas espor-

tivas e uniforme completo. Esse material será utilizado pelos times durante a competição. A entrega desses kits ocorreu durante o lançamento oficial do projeto, realizado no fim do ano passado.

Além das disputas do Fut7 Beach Adulto Feminino, esta edição do Esporte na Minha Cidade também contou com o torneio de Futebol 7 Sub-12. Nessa categoria, a equipe dos Craques da Veneza sagrou-se campeã ao derrotar o Paredão na grande final. Todas as informações sobre o Esporte na Minha Cidade e a programação completa de jogos estarão disponíveis nas redes sociais oficiais do projeto (@esportenamincidade).

TABELA DE JOGOS

1ª Rodada
AFA 1 x 2 Nacional
Sports Club 3 x 0 Grêmio Ribamarense

2ª Rodada
AFA 7 x 0 Grêmio Ribamarense
Nacional 5 x 1 Sports Club 37

3ª rodada
AFA 1 x 0 Sports Club 37
Nacional 8 x 0 Grêmio Ribamarense

Final
Nacional 3 x 0 AFA

Flamengo bate Flu com gol de pênalti e segue líder do Brasileirão

O Flamengo bateu o Fluminense por 1 a 0 neste domingo (23), com gol de pênalti de Pedro no Maracanã, e afundou o rival na lanterna, na 11ª rodada da Série A do Campeonato Brasileiro. O Rubro-Negro segue na liderança do Brasileirão, com 24 pontos. Já o Tricolor, com apenas seis pontos, ocupa a 20ª e última posição na tabela.

O jogo começou morto, com ambos os times enfrentando dificuldades no ataque. Visitante no Maracanã, o Flamengo apostou nos lançamentos longos, sem êxito. A primeira chance do Rubro-Negro foi aos 16 minutos, quando Ortiz lançou para Wesley na entrada pela direita, mas o lateral-direito chutou por cima do gol de Fábio. No minuto seguinte, o Rubro-negro despediu saída errada de bola de Gabriel Pires dentro da área: Gerson roubou a bola e rolou para Pedro marcar, mas ele

parou no goleiro tricolor. Aos 21, Pedro aproveitou o erro na saída de bola do goleiro Fábio, e tocou para Lorrann, que finalizou mal. Já aos 45 minutos, Pedro escorou para Lorrann na entrada da área, mas ele chutou fraco.

Após o intervalo, o Rubro-Negro manteve o domínio do partida. Logo no primeiro minuto, Lorrann aproveitou o vacilo da zaga tricolor, disparou com a bola sozinho e rolou na direita para Luiz Araújo mandar uma bomba de fora da área, mas a bola trisçou o travessão. Depois aos oito minutos, Bruno Henrique se livrou da marcação na linha de fundo, arrancou com a bola e chutou firme, mas Fábio defendeu. A melhor chance do Tricolor surgiu aos 21 minutos: Lima chutou forte de fora da área, mas a bola passou por cima do gol de Rossi.

O Rubro-Negro seguiu pressionando em busca

do gol, até que aos 36 minutos, Bruno Henrique sofre falta de Calegari dentro da área, quando se preparava para chutar após lançamento de Léo Pereira. O árbitro anotou pênalti, e Pedro abriu o marcador, ao cobrar no meio do gol de Fábio. Após o gol rubro-negro, o volante Lima foi expulso com o segundo cartão amarelo, após cometer falta em Ayrton Lucas. Na sequência, o técnico tricolor Fernando Diniz também foi expulso, depois de levar o segundo amarelo por reclamação.

Outros resultados
O domingo (23) também foi bom para o Bahia que retornou à zona de classificação (G4), após vencer o Cruzeiro de virada, por 4 a 1, na Arena Fonte Nova, em Salvador. Com 21 pontos, o Tricolor baiano ocupa o terceiro lugar no Brasileirão, com 21 pontos, mesmo total do Palmeiras, vice-líder.

Os visitantes abriram o placar com Gabriel Veron no início da partida e Thaciano empatou nos acréscimos do primeiro tempo. Depois do intervalo, Oscar Estupiñán balançou a rede duas vezes, e Biel também deixou o dele.

Em Curitiba, o Corinthians arrancou o empate em 1 a 1 com o Athletico-PR nos acréscimos da etapa final. Christian abriu o placar para o Furacão na Ligga Arena no fim do primeiro tempo, e Cacá deixou tudo igual após aproveitar o rebote da cobrança de falta de Garro no travessão, e bater certo para o fundo da rede aos 46 minutos do segundo tempo.

O empate teve gosto de derrota para o Athletico, que deixou o G4 e agora ocupa a quinta posição, com 19 pontos. Já o Timão segue na zona de rebaixamento (Z4): segue em 18ª lugar, com oito pontos.

PROC. Nº PE 09/20

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agenda para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agenda para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada no fornecimento de lanches, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ABER-TURA Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2024. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 08/07/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com Barão de Grajaú - MA, 28 de maio de 2024. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA - Agente de Contratação.

Comunicação

Prefeitura de Zé Doca, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a solicitação do Requerimento da PERFURAÇÃO DE POÇO - PP, para o Povoado Centro do Zé Gonçalves, S/N, Zona Rural, Zé Doca - Maranhão, conforme processo 324242/2024.



2. Instrumentos artísticos (musicais, circenses e outros): 2.1 instrumentos musicais (ex. Instrumentos de corda, de sopro, teclados, percussão.) 2.2 materiais circenses (ex.: malabares, argolas, perna de pau, tecidos acrobáticos, trapézios.) 2.3 outros equipamentos artísticos.

3. Equipamentos para criações e exposições audiovisuais e fotografia; 3.1 equipamentos do audiovisual (projetores multimídia; câmeras para filmagem; microfones; mesa e equalizador de som.) 3.2 equipamentos de fotografia (câmeras fotográficas, tanques para revelação de filmes.)

4. Equipamentos para espaço de criação (espaço maker): 4.1 ferramentas de marcenaria; 4.2 impressora 3d; 4.3 kits de robótica; 4.4 ferramentas para usinagem; 4.5 cortadora laser; 4.6 scanner 3D; 4.7 cortadora de vinil; 4.8 display; 4.9 ferramentas e dispositivos para prototipagem; 4.10 outros equipamentos para espaço de criação (espaço maker.)

5. Equipamentos para parquinho infantil: 5.1 brinquedos (ex.: escorregador, gangorra, balanço, casinha); 5.2 colchões e equipamentos de proteção e segurança; 5.3 outros equipamentos para parquinho infantil.

6. Equipamentos para laboratório de ciências: 6.1 calculadoras científicas; 6.2 quadros brancos; 6.3 calorímetros; 6.4 refrigeradores utilizados em laboratórios; 6.5 centrifugas; 6.6 microscópios; 6.7 outros equipamentos para laboratório de ciências.

Equipamentos para laboratório de informática: 7.1 computadores; 7.2 impressoras; 7.3 câmeras de computador; 7.4 microfones para computador; 7.5 outros equipamentos para laboratório de informática.

8. Acervo para biblioteca: 8.1 obras literárias, científicas e de referência impressas; 8.2 obras em mídias eletrônicas (e-book, CD, DVD.)

9. Construção (parcial) de nova escola.

10. Construção de novo espaço na escola: 10.1 construção de nova(s) sala(s) de aula; 10.2 construção de nova sala multiuso; 10.3 construção de nova brinquedoteca ou sala de jogos; 10.4 construção de novo ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 10.5 construção de novo auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 10.6 construção de nova sala para coordenação pedagógica; 10.7 construção de nova biblioteca; 10.8 construção de novo laboratório de ciências; 10.9 construção de novo espaço de criação (espaço maker); 10.10 construção de novo refeitório; 10.11 construção de nova sala de despensas; 10.12 construção de novo vestiário; 10.13 construção de nova quadra esportiva; 10.14 construção de novos pátios e parquinhos de brincar; 10.15 construção de nova cisterna; 10.16 construção de nova central de gás; 10.17 outras novas construções não listadas acima.

11. Reforma e/ou ampliação de espaço construído na escola (ex.: cobertura da quadra esportiva ou ampliação de salas ou da cozinha): 11.1 reforma ou ampliação de sala(s) de aula; 11.2 reforma ou ampliação de sala multiuso; 11.3 reforma ou ampliação de brinquedoteca ou sala de jogos; 11.4 reforma ou ampliação de ateliê ou sala ambiente para atividade artística; 11.5 reforma ou ampliação de auditório ou espaço similar para atividades socioculturais; 11.6 reforma ou ampliação de sala para coordenação pedagógica; 11.7 reforma ou ampliação de biblioteca; 11.8 reforma ou ampliação de laboratório de ciências; 11.9 reforma ou ampliação de espaço de criação (espaço maker); 11.10 reforma ou ampliação de refeitório; 11.11 reforma ou ampliação de sala de despensas; 11.12 reforma ou ampliação de vestiário; 11.13 reforma ou ampliação de quadra esportiva; 11.14 reforma ou ampliação de pátios e parquinhos de brincar; 11.15 reforma ou ampliação de cisterna; 11.16 reforma ou ampliação de central de gás; 11.17 reforma ou ampliação de outras construções não listadas acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFEÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de

Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA", Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024037/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais para higienização e limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 290.787,50 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FOLHAS Nº 982
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 1

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1e2e4c681da845cac9f52ad0ca6010b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5dfb8d9469c72171dbb63b26912efa10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c129c79c1d6fc666cf45f3bdebf0112d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Table with 2 columns: Campos de Registro de Preços and Detalhes da Licitação. Includes fields for process number, date, and registration details.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various household and office supplies like paper, detergent, and cleaning products.

Pastos Bons - MA, 13 de junho de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA and PELA BENEFICIÁRIA. Shows signatures of Vera Lúcia Ferreira Costa Mota and Antonio Ferreira Cavalcante Filho.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1ba95c4a7e97c9dc153e0ab6245e39f2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Table with 2 columns: Campos de Registro de Preços and Detalhes da Licitação. Includes fields for process number, date, and registration details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 009/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP

Quantidade: 2400

Valor: 80.712,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	31,00	74.400,00	12/07/2024 09:33:28	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	33,63	80.712,00	12/07/2024 10:17:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA EM MALHA PP

Quantidade: 600

Valor: 20.178,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	31,00	18.600,00	12/07/2024 09:33:34	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	33,63	20.178,00	12/07/2024 10:18:33	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 009/2024

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em

Quantidade: 800

Valor: 40.048,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	49,00	39.200,00	12/07/2024 09:33:46	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	50,06	40.048,00	12/07/2024 10:19:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM

Quantidade: 2400

Valor: 83.712,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	33,00	79.200,00	12/07/2024 09:33:54	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	34,88	83.712,00	12/07/2024 10:19:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS

Quantidade: 600

Valor: 20.928,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 009/2024

DIAS N° 285
DOC. N° PE 09/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	32,00	19.200,00	12/07/2024 09:37:22	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	34,88	20.928,00	12/07/2024 10:19:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em

Quantidade: 500

Valor: 24.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	48,00	24.000,00	12/07/2024 09:37:59	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	49,26	24.630,00	12/07/2024 10:19:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM

Quantidade: 3200

Valor: 98.208,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	29,00	92.800,00	12/07/2024 09:38:10	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
 N° 009/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	30,69	98.208,00	12/07/2024 10:19:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS
 Quantidade: 800
 Valor: 24.552,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	29,00	23.200,00	12/07/2024 09:38:17	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	30,69	24.552,00	12/07/2024 10:19:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009
 Descrição: Camisa gola polo em malha pv (65% poliéster e 35% viscose na cor branca c/ abertura em
 Quantidade: 1000
 Valor: 49.260,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	48,00	48.000,00	12/07/2024 09:38:25	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	49,26	49.260,00	12/07/2024 10:19:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS Nº 287
PROC. Nº PE 09/24
RUBRICA 2

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de

Quantidade: 4800

Valor: 154.272,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	31,00	148.800,00	12/07/2024 09:33:16	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	32,14	154.272,00	12/07/2024 10:19:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa em malha pv (100% poliéster) 160 de gramatura

Quantidade: 1200

Valor: 38.568,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	31,00	37.200,00	12/07/2024 09:38:56	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	32,14	38.568,00	12/07/2024 10:19:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster)

Quantidade: 3200

Valor: 99.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 009/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	30,00	96.000,00	12/07/2024 09:39:08	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	31,00	99.200,00	12/07/2024 10:19:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na

Quantidade: 800

Valor: 24.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	30,00	24.000,00	12/07/2024 09:39:13	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	31,00	24.800,00	12/07/2024 10:19:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Short-saia em malha Helanca Colegial (100% poliéster) na cor Vermelha e cintura toda de

Quantidade: 2000

Valor: 49.140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	23,00	46.000,00	12/07/2024 09:39:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 289
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	24,57	49.140,00	12/07/2024 10:19:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM
Quantidade: 3200
Valor: 123.488,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	37,00	118.400,00	12/07/2024 09:39:32	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	38,59	123.488,00	12/07/2024 10:19:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM VARIADOS
Quantidade: 800
Valor: 30.872,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	37,00	29.600,00	12/07/2024 09:39:47	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	38,59	30.872,00	12/07/2024 10:19:48	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 009/2024

LOTES / ITENS

Nº 0017
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE
Quantidade: 500
Valor: 25.645,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	50,00	25.000,00	12/07/2024 09:39:57	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	51,29	25.645,00	12/07/2024 10:19:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0018
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Quantidade: 200
Valor: 13.570,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	65,00	13.000,00	12/07/2024 09:40:11	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	67,85	13.570,00	12/07/2024 10:19:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0019
Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ SECRETARIA DE SAÚDE
Quantidade: 200
Valor: 10.258,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
Nº 009/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	50,00	10.000,00	12/07/2024 09:40:17	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	51,29	10.258,00	12/07/2024 10:19:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0020

Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ HOSPITAL MUNICIPAL

Quantidade: 500

Valor: 33.955,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	65,00	32.500,00	12/07/2024 09:40:26	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	67,91	33.955,00	12/07/2024 10:20:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0021

Descrição: BLUSAS PADRONIZADAS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quantidade: 200

Valor: 12.946,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	62,00	12.400,00	12/07/2024 09:52:38	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

DELHAS N° 992
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA e

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	64,73	12.946,00	12/07/2024 10:20:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE
Quantidade: 1600
Valor: 108.656,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	62,00	99.200,00	12/07/2024 09:53:27	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	67,91	108.656,00	12/07/2024 10:20:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - BLUSAS PADRONIZADAS P/ DIVULGAÇÃO DE
Quantidade: 400
Valor: 27.164,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	62,00	24.800,00	12/07/2024 09:53:36	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	67,91	27.164,00	12/07/2024 10:20:17	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 009/2024

LOTES / ITENS

Nº 0024
Descrição: BOLSA PADRONIZADA P/ AGENTE DE SAÚDE
Quantidade: 200
Valor: 31.736,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	145,00	29.000,00	12/07/2024 09:53:45	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	158,68	31.736,00	12/07/2024 10:20:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0025
Descrição: BOLSA PADRONIZADAS P/ FUNASA
Quantidade: 200
Valor: 27.068,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	125,00	25.000,00	12/07/2024 09:53:53	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	135,34	27.068,00	12/07/2024 10:20:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0026
Descrição: BONÉS PADRONIZADOS P/ AGENTES DE ENDEMIAS EM BRIM 100% ALGODÃO.
Quantidade: 200
Valor: 8.776,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 009/2024

LHAS N° 294
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	42,00	8.400,00	12/07/2024 09:54:08	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	43,88	8.776,00	12/07/2024 10:20:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027

Descrição: Macacão tipo SAMU EM DECIDO HIPSTOP SUPER (33% ALGODÃO E 67%

Quantidade: 50

Valor: 20.629,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	410,00	20.500,00	12/07/2024 09:54:16	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	412,58	20.629,00	12/07/2024 10:20:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028

Descrição: CAMPO FENESTRADO GRANDE EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100%

Quantidade: 300

Valor: 14.472,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	46,00	13.800,00	12/07/2024 09:54:23	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 295
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	48,24	14.472,00	12/07/2024 10:20:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029
Descrição: CAMPO FENESTRADO PEQUENO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100%)
Quantidade: 300
Valor: 11.139,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	36,00	10.800,00	12/07/2024 09:54:30	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	37,13	11.139,00	12/07/2024 10:20:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030
Descrição: CAPAS P/ MACA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100%)
Quantidade: 300
Valor: 14.658,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	46,00	13.800,00	12/07/2024 09:54:37	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	48,86	14.658,00	12/07/2024 10:20:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 296
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA e

LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: CAPOTES P/ CENTRO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE (100% ALGODÃO).

Quantidade: 50

Valor: 4.464,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	85,00	4.250,00	12/07/2024 09:55:02	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	89,29	4.464,50	12/07/2024 10:20:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: COLETES P/ AGENTES DE SAÚDE

Quantidade: 200

Valor: 12.746,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	62,00	12.400,00	12/07/2024 09:55:11	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	63,73	12.746,00	12/07/2024 10:21:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: COLETES P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quantidade: 200

Valor: 19.346,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 297
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	95,00	19.000,00	12/07/2024 09:55:17	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	96,73	19.346,00	12/07/2024 10:21:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034

Descrição: JALECOS P/ ENFERMEIROS EM TECIDO GABARDINE (100% POLIÉSTER) DE

Quantidade: 300

Valor: 25.716,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	84,00	25.200,00	12/07/2024 09:55:24	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	85,72	25.716,00	12/07/2024 10:21:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035

Descrição: LENÇÓIS C/ ELÁSTICO P/ BERÇO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20%

Quantidade: 200

Valor: 11.360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	55,00	11.000,00	12/07/2024 09:55:34	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 298
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COPLANTECH LTDA	56,80	11.360,00	12/07/2024 10:21:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0036
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR C/ ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20%
Quantidade: 300
Valor: 20.796,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	67,00	20.100,00	12/07/2024 09:55:41	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	69,32	20.796,00	12/07/2024 10:21:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0037
Descrição: LENÇÓIS HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO PERCAL (80% ALGODÃO E 20%
Quantidade: 300
Valor: 20.796,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	67,00	20.100,00	12/07/2024 09:56:02	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	69,32	20.796,00	12/07/2024 10:21:18	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 299
PROC. N° PE 09/24
FABRICA

LOTES / ITENS

N° 0038
Descrição: PANOS P/ BANDEIJA TAMANHOS VARIADOS EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR
Quantidade: 200
Valor: 5.920,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	29,00	5.800,00	12/07/2024 09:56:14	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	29,60	5.920,00	12/07/2024 10:21:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0039
Descrição: PANOS P/ MESA CIRÚRGICA TAMANHO PADRÃO EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR
Quantidade: 500
Valor: 51.655,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	101,00	50.500,00	12/07/2024 09:56:30	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	103,31	51.655,00	12/07/2024 10:21:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040
Descrição: PANOS P/ MESA INSTRUMENTADORA EM TECIDO CEDRO HOSPITALAR (100%)
Quantidade: 300
Valor: 31.608,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 009/2024

FOLHAS N° 300
PROC. N° PE 09/24
RUBRICA 2

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	102,00	30.600,00	12/07/2024 09:56:48	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	105,36	31.608,00	12/07/2024 10:21:31	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS TAM
 Quantidade: 2400
 Valor: 83.712,00
 Vencedor COPLANTECH LTDA 40.489.834/0001-27 Valor: 24,42

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VENTO NORTE EIRELI	33.0000	79200.0000	12/07/2024 09:33:54	CLASSIFICADA
COPLANTECH LTDA	34.8800	83712.0000	12/07/2024 10:19:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COPLANTECH LTDA	ADJUDICADO	24.4200
2 VENTO NORTE EIRELI	CLASSIFICADO	32.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/07/2024 14:31:22	24.4200	COPLANTECH LTDA
12/07/2024 14:18:34	32.0000	VENTO NORTE EIRELI
12/07/2024 14:17:14	32.9000	COPLANTECH LTDA
12/07/2024 14:08:02	33.0000	VENTO NORTE EIRELI
12/07/2024 14:08:02	34.8800	COPLANTECH LTDA